

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 706, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Reorganiza os cargos e as respectivas carreiras dos servidores efetivos do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES e dá outras providências.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

# CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Ficam reorganizados os cargos e as respectivas carreiras dos servidores efetivos do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo IASES.
- **Parágrafo único.** O regime jurídico aplicado aos servidores, a que se refere o *caput* deste artigo, é o estatutário, estabelecido pela Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo.
- **Art. 2º** Os servidores do IASES serão remunerados por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos dos §§ 4º e 8º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- **Parágrafo único.** Excetuam-se do *caput* deste artigo as parcelas de caráter eventual, relativas à função gratificada e ao cargo em comissão.
- **Art. 3º** Ficam transformados os cargos efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do IASES, constantes do Anexo I desta Lei Complementar.
- **Art. 4º** Os servidores serão enquadrados automaticamente, conforme a transformação dos cargos, constantes do Anexo I, observadas as atividades que estiverem desempenhando e os requisitos para provimento previstos na descrição do cargo, conforme Anexo II, que integra a presente Lei Complementar.
- **Art. 5º** Ficam criados os cargos constantes do Anexo III desta Lei Complementar, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, cujas atribuições, requisitos e vagas estão descritos nos Anexos V e VII desta Lei Complementar.
- **Art.** 6º Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo, pertencente ao Quadro de Pessoal do IASES, constante do Anexo IV desta Lei Complementar.
  - Art. 7º O Quadro de Servidores do IASES fica estruturado da seguinte forma:
  - I Parte Permanente integrada pelos cargos de provimento efetivo elencados no Anexo V desta Lei Complementar;
  - II Parte Suplementar integrada pelos cargos em extinção na vacância, na forma do Anexo VI desta Lei Complementar.
- § 1º As carreiras, a que se refere o inciso I deste artigo, estão organizadas pela natureza do trabalho realizado pelos seus ocupantes e pelo grau de escolaridade exigido para seu provimento.
- § 2º As atribuições gerais dos cargos de natureza efetiva que compõem o Quadro de Servidores do IASES, bem como os requisitos para seu provimento, estão relacionados no Anexo VII desta Lei Complementar.
  - Art. 8º Para efeito desta Lei Complementar, considera-se:
- I cargo público: unidade indivisível, criado por lei, com denominação, atribuições e responsabilidades próprias, com número de vagas determinadas, provido e exercido por titular na forma que a lei estabelecer;
- II classe: símbolo indicativo, representado por números romanos, da faixa de vencimentos ou subsídios, usualmente representando um mesmo grau de complexidade de atuação dentro de um cargo;
- III referência: símbolo indicativo, representada por números arábicos, do vencimento ou subsídio, relativa à antiguidade e ao mérito no cargo;

- IV interstício: lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;
  - V progressão: passagem do servidor de uma referência para outra na estrutura de uma carreira;
  - VI promoção: passagem do servidor de uma classe para outra na estrutura de uma carreira; e
  - VII seleção: processo ao qual o servidor se submeterá para ser promovido.

## CAPÍTULO II DO INGRESSO E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

- **Art. 9º** O ingresso no quadro de servidores do IASES ocorrerá mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo.
  - § 1º O concurso, a que se refere o caput deste artigo, será realizado em fases, conforme previsto nos incisos a seguir:
  - I fase I prova escrita, de conhecimentos gerais e específicos;
  - II fase II exame de aptidão física;
  - III fase III avaliação psicológica;
  - IV fase IV investigação social;
  - V fase V curso básico de formação.
  - § 2º As fases II e V aplicam-se, exclusivamente, aos candidatos à carreira de Agente Socioeducativo.
  - § 3º A fase I terá caráter classificatório e eliminatório e as demais possuirão caráter eliminatório.
- § 4º Somente participarão do curso básico de formação os candidatos ao cargo de Agente Socioeducativo aprovados na prova escrita, em número equivalente ao previsto no edital, e que não tenham sido eliminados nas fases a que se referem os incisos I, II, III e IV deste artigo.
- § 5º Os candidatos que frequentarem o curso de que trata o § 4º deste artigo terão direito a uma bolsa de estudo, em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial do cargo a ser provido.
- **§** 6º O concurso referido no *caput* poderá, quando couber, ser realizado por áreas de especialização, de acordo com a necessidade da Administração e conforme dispuser o edital de abertura do certame, observada a legislação pertinente.
  - § 7º Poderá ser exigido pelo edital do concurso público inscrição na entidade de fiscalização e de registro da profissão.
- **Art. 10.** Os candidatos aprovados em concurso público cumprirão o estágio probatório de 3 (três) anos, na forma definida no Estatuto do Servidor Público do Estado do Espírito Santo e deverão atender às regras específicas estabelecidas no regulamento desta Lei Complementar.
- Art. 11. A nomeação para o quadro dos servidores do IASES dar-se-á na classe I, referência 1 (um) da Tabela de Subsídio.

## CAPÍTULO III DA PROGRESSÃO

- **Art. 12.** Progressão é a passagem de uma referência para outra imediatamente superior, dentro da mesma classe, e darse-á no interstício de 2 (dois) anos.
  - Art. 13. A progressão não poderá ocorrer durante o estágio probatório do servidor.
- **Parágrafo único.** O servidor que for aprovado no estágio probatório terá direito a evoluir 1 (uma) referência na classe, observadas as normas contidas no artigo 14.
  - Art. 14. Será interrompida a contagem do interstício, prevista no artigo 12 desta Lei Complementar, em virtude de:
  - I penalidade disciplinar prevista no Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Espírito Santo;

- II falta injustificada:
- III licença para trato de interesses particulares;
- **IV** licença por motivo de deslocamento do cônjuge ou companheiro, quando superior a 30 (trinta) dias, ininterruptos ou não, no período de avaliação;
- V licença para tratamento de saúde, superior a 60 (sessenta) dias, ininterruptos ou não, no período de avaliação, exceto as licenças por doenças graves, especificadas em lei, por doença ocupacional, por acidente em serviço e por gestação;
- VI licença por motivo de doença em pessoa da família, superior a 30 (trinta) dias, ininterruptos ou não, no período de avaliação;
  - VII licença para atividade político-eleitoral;
  - VIII prisão, mediante sentença transitada em julgado;
  - IX afastamento do exercício do cargo ou para atividades fora do Poder Executivo Estadual;
- X afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.
  - § 1º A interrupção da contagem do interstício determinará o seu reinício.
- § 2º A interrupção de que trata o inciso IX deste artigo não se aplica aos servidores afastados para o exercício de mandato em sindicato ou para o exercício de cargo em comissão de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- **Art. 15.** A progressão será publicada no Diário Oficial do Estado, com efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês seguinte ao de ocorrência do direito.
- **Art. 16.** Aos servidores ativos do quadro de pessoal do IASES, remunerados por subsídio, ficam garantidas também a progressão por desempenho e a progressão por titularidade, que serão regulamentadas por lei própria.

# CAPÍTULO IV DA PROMOÇÃO

- **Art. 17.** Promoção é a passagem de uma classe para outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção, e dar-se-á no interstício mínimo de 5 (cinco) anos.
- Parágrafo único. A promoção dependerá de participação do servidor em processo de seleção, por meio de inscrição voluntária.
- **Art. 18.** As promoções serão publicadas no Diário Oficial do Estado, com efeitos a partir de 1° de setembro para os servidores que tenham completado o interstício até o dia 31 de maio.
  - Art. 19. A promoção por seleção não poderá ocorrer durante o estágio probatório do servidor.
  - Art. 20. A promoção por seleção será regulamentada por legislação própria.

# CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 21.** A jornada de trabalho dos servidores do Quadro de Pessoal do IASES é de 8 (oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- § 1º Excetuam-se do *caput* deste artigo os servidores ocupantes do cargo de Agente Socioeducativo, cuja jornada de trabalho é em regime de escala de plantão de 12 (doze) horas de trabalho e de 36 (trinta e seis) horas de descanso ou de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho e de 72 (setenta e duas) horas de descanso, respeitando o limite máximo de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais.
- § 2º A jornada de trabalho poderá ser alterada pelo IASES, por necessidade do trabalho, podendo ser estabelecidas diferentes escalas de plantão, diurnas e noturnas, rodízios, inclusive em finais de semana, e outras modalidades de turnos de trabalho, na forma da legislação em vigor.

- Art. 22. Os subsídios dos servidores do quadro do IASES, fixados na tabela constante deste artigo, serão alterados por lei ordinária.
  - § 1º A tabela de subsídio, de que trata o *caput* deste artigo, será a constante do Anexo X, a partir do 1º.9.2012.
  - § 2º A tabela de subsídio, de que trata o *caput* deste artigo, será a constante do Anexo XI, a partir do 1º.01.2013.
  - § 3º A tabela de subsídio, de que trata o *caput* deste artigo, será a constante do Anexo XII, a partir do 1º.6.2013.
  - § 4º A tabela de subsídio, de que trata o *caput* deste artigo, será a constante do Anexo XIII, a partir de 1º.01.2014.
- § 5º As tabelas, a que se refere o *caput* deste artigo, destinam-se a remunerar a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e as escalas de plantão definidas pelo IASES.
- § 6º Os subsídios dos servidores com jornada de trabalho inferior à prevista no § 5º deste artigo serão proporcionais à respectiva jornada.
- Art. 23. A promoção de que trata o Capítulo IV desta Lei Complementar não se aplica aos cargos não organizados em classes.
- **Art. 24.** Fica assegurado aos servidores, nomeados até a data de publicação desta Lei Complementar, o direito de optar, a qualquer momento e de forma irretratável, pela modalidade de remuneração por subsídio.
- § 1º Os efeitos financeiros da opção de que trata o *caput* deste artigo ocorrerão a partir do 1º (primeiro) dia do mês seguinte ao da opção.
- **§ 2º** A opção de que trata o *caput* deste artigo implica renúncia ao modelo de remuneração por vencimentos, inclusive às vantagens pessoais, adicionais, gratificações, indenizações, abonos, prêmios, verbas de representação, estabilidade financeira, auxílios alimentação e transporte ou outra espécie remuneratória, ficando absorvidas pelo subsídio.
  - § 3º A relação de optantes será publicada no Diário Oficial do Estado.
- **Art. 25.** Os servidores do IASES que exercerem a opção de que trata o artigo 24 desta Lei Complementar serão enquadrados nas classes e referências da Tabela de Subsídio, observando o tempo de efetivo exercício no cargo, na forma dos Anexos VIII e IX, respectivamente.
- § 1º O tempo de serviço dos servidores, de que trata o *caput* deste artigo, será o apurado até o último dia do mês anterior ao da respectiva opção.
- § 2º Excetua-se, na apuração da contagem do tempo de serviço de que trata o *caput* deste artigo, o período concedido a título de licença não remunerada.
- § 3º A 1ª (primeira) progressão dos servidores ativos do IASES, de que trata o *caput* deste artigo, ocorrerá ao completar o tempo de serviço que faltava, na data de opção, para enquadramento na referência imediatamente superior.
- **Art. 26.** Aplicam-se as normas desta Lei Complementar, no que couber, aos servidores do IASES aposentados, assim como aos pensionistas dependentes de ex-servidores em idêntica condição, desde que abrangidos pelo disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, ocorrendo o enquadramento na Tabela de Subsídio, nas classes e referências, na forma dos Anexos VIII e IX, respectivamente.
- **Parágrafo único.** O tempo de serviço dos servidores aposentados ou de ex-servidores, instituidores de pensões, de que trata o *caput* deste artigo, será o apurado até a data da aposentadoria ou do fato gerador do beneficio de pensão.
- **Art. 27.** Aplicam-se as normas desta Lei Complementar, no que couber, aos ex-empregados do IASES aposentados, assim como aos pensionistas dependentes de ex-empregados em idêntica condição, desde que recebam do IASES complementação de aposentadoria ou de pensão, ocorrendo o enquadramento na Tabela de Subsídio, nas classes e referências, na forma dos Anexos VIII e IX, respectivamente.
- **Parágrafo único.** O tempo de serviço dos empregados aposentados ou de ex-empregados, instituidores de pensões, de que trata o *caput* deste artigo, será o apurado até a data da aposentadoria ou do fato gerador do beneficio de pensão.
- **Art. 28.** Os servidores ocupantes do cargo de Agente Socioeducativo já optantes pela modalidade de remuneração por subsídio, nos termos da Lei Complementar nº 503, de 05.11.2009, enquadrados na classe IV da Tabela de Subsídio, serão posicionados na última classe da Tabela de Subsídio a que se refere o § 1º do artigo 22.
  - Parágrafo único. Os servidores de que trata o caput deste artigo não sofrerão redução remuneratória quando do seu

posicionamento na última classe da Tabela de Subsídio.

**Art. 29.** Os servidores do IASES já optantes pela modalidade de remuneração por subsídio, nos termos da Lei Complementar nº 503/09, enquadrados nas referências 16 e 17 da Tabela de Subsídio, serão posicionados na referência 15 da Tabela de Subsídio a que se refere o § 1ºdo artigo 22.

**Parágrafo único.** Os servidores de que trata o *caput* deste artigo não sofrerão redução remuneratória quando do seu posicionamento na referência 15 da Tabela de Subsídio.

- **Art. 30.** Os servidores do IASES que não exercerem o direito de opção, que lhes é assegurado no artigo 24, permanecem remunerados pela modalidade de vencimentos, com os direitos e as vantagens vigentes na data da publicação desta Lei Complementar.
- **Art. 31.** Aos servidores que não optarem pela percepção da remuneração por subsídio, fica mantida a concessão da Gratificação de Dedicação à Atividade Socioeducativa GDASE.
- **§ 1º** A GDASE corresponde ao percentual de 20% (vinte por cento) aplicada sobre o vencimento do servidor, durante o período de exercício de suas funções nas unidades de internação do IASES e nos programas de atendimento.
- **§ 2º** Fica mantido aos aposentados, abrangidos pelo disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, o direito à percepção da Gratificação de que trata o *caput* deste artigo, se durante o período de ativo exerceu suas funções nas unidades de internação e nos programas de atendimento.
  - § 3° Aplicam-se, da mesma forma, aos pensionistas as normas do § 2° deste artigo.
- **Art. 32.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.
- **Art. 33.** No prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei Complementar, o IASES deverá elaborar as normas internas que se façam necessárias.
  - Art. 34. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º.9.2012.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de agosto de 2013.

# JOSÉ RENATO CASAGRANDE Governador do Estado

(Este texto não substitui o publicado no D.O.E de 29.08.2013)

# ANEXO I, a que se refere o artigo 3º Transformação de Cargos Efetivos

Cargo Efetivo para Transformação				
Cargo Efetivo	Vagas	Subsídio Propo	sto '	Total (R\$)
Técnico de Nível Superior	206	R\$ 3.954	,08 R\$	814.540,48
TOTAL	206		R\$	814.540,48

Cargo Efetivo Transformado					
Cargos Efetivos	Vagas	Subsid	io Proposto	]	Total (R\$)
Analista de Suporte Socioeducativo	101	R\$	3.954,08	R\$	399.362,08
Pedagogo Socioeducativo	30	R\$	3.954,08	R\$	118.622,40
Psicólogo Socioeducativo	35	R\$	3.954,08	R\$	138.392,80
Assistente Social Socioeducativo	40	R\$	3.954,08	R\$	158.163,20
TOTAL	206			R\$	814.540,48

# Enquadramento dos servidores do IASES ocupantes dos cargos transformados

SERVIDOR	DE	PARA
Adriana Teixeira Sampaio	Técnico de Nivel Superior (Formação: Administração)	Analista de Suporte Socioeducativo
Antonio Haddad Tapias	Técnico de Nivel Superior (Formação: Administração)	Analista de Suporte Socioeducativo
Diego Moreira Amorim Silva	Técnico de Nivel Superior (Formação: Administração)	Analista de Suporte Socioeducativo
Elisangela da Costa Fernandes Pedrosa	Técnico de Nivel Superior (Formação: Administração)	Analista de Suporte Socioeducativo
Fabiola Selani Cruz Reis	Técnico de Nivel Superior (Formação: Administração)	Analista de Suporte Socioeducativo
Izabel Elaini Zucoloto	Técnico de Nivel Superior (Formação: Administração)	Analista de Suporte Socioeducativo
Marcela Carvalho	Técnico de Nivel Superior (Formação: Administração)	Analista de Suporte Socioeducativo
Rodrigo Pacheco Castro	Técnico de Nivel Superior (Formação: Administração)	Analista de Suporte Socioeducativo
Alcione Potratz	Técnico de Nivel Superior (Formação: Direito)	Analista de Suporte Socioeducativo
Daniel Evangelista dos Santos	Técnico de Nivel Superior (Formação: Direito)	Analista de Suporte Socioeducativo
Leonardo da Rocha de Souza	Técnico de Nivel Superior (Formação: Direito)	Analista de Suporte Socioeducativo
Leylane Segatto Moreira	Técnico de Nivel Superior (Formação: Direito)	Analista de Suporte Socioeducativo
Mariana do Amaral Nader	Técnico de Nivel Superior (Formação: Direito)	Analista de Suporte Socioeducativo
Monalizza Erlacher de Oliveira	Técnico de Nivel Superior (Formação: Direito)	Analista de Suporte Socioeducativo
Rafael Almeida Lovo	Técnico de Nivel Superior (Formação: Direito)	Analista de Suporte Socioeducativo
Rodolfo Abdala Brandão da Costa	Técnico de Nivel Superior (Formação: Direito)	Analista de Suporte Socioeducativo
S té fano Rezende Monteiro	Técnico de Nivel Superior (Formação: Direito)	Analista de Suporte Socioeducativo
Tiago Silva Torres	Técnico de Nivel Superior (Formação: Direito)	Analista de Suporte Socioeducativo
Wilson Cravo Junior	Técnico de Nivel Superior (Formação: Contabilidade)	Analista de Suporte Socioeducativo
Jorge Eduardo Francisco Nunes	Técnico de Nivel Superior (Formação: Economia)	Analista de Suporte Socioeducativo
Josiene Freire Rocha	Técnico de Nivel Superior (Formação: Economia)	Analista de Suporte Socioeducativo

SERVIDOR	DE	PARA
Ana Claudia de Oliveira Borgo	Técnico de Nivel Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Ana Lucia de Lima Pansini	Técnico de Nivel Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Ana Paula Pinheiro Rocha Pinto	Técnico de Nivel Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Andressa Silva Veloso	Técnico de Nivel Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Aurelina Neto de Jesus	Técnico de Nivel Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Carla dos Santos Gomes	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Caroline Baptisti Silva	Técnico de Nivel Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Celsiana de Oliveira Marques	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Clerismar Lyrio	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Daniele de Oliveira Bragança	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Diva Aparecida Curbani Aruajo	Técnico de Nivel Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Eleny dos Santos Luciano	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Elizabeth Lima Zimmer	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Elizeth Euzebio dos Anjos	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Esdras Roberta de Jesus Morati Vieira	Técnico de Nivel Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Gisele de Arruda	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Hanelore de Paula Martins	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Ina Bayer	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Izabella Gomes Dias	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Jordana Plotegher Cruz	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Joseani Martins Cardoso	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Juliana Teixeira da Silva	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Leidiane Santana Rocha	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Lorena Cruz Ribeiro	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Maria da Penha dos Santos de Oliveira	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Marta Pinto Barbosa	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Paola Garbini Rosa	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Pollyanna Labeta Lack	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Priscilla Cristiane de Souza Pessoa	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Rafaela Silva Lima Fuentes	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Renata da Costa Santos	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Renata Lopes Pinto Ribeiro	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Rita de Cassia dos Santos Cortez	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Rosimery Rosa Silva	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe duca tivo
Sanilda Faustino dos Santos	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Sarah Elisa Franca Marinato Toretta	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Tereza LenyPapazanakiFerreira	Técnico de Nível Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo
Tereza Regina Soares	Técnico de Nivel Superior (Formação: Serviço Social)	Assistente Social Socioe ducativo

SER VIDOR	DE	PAR A
Advanced a Minima Daile	Timing to Nicel Superior (Ferror 2 or Brigatoria)	Deir Hann Carina Associate
Alexandre Vieira Brito	Técnico de Nivel Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Andre Francisco Ribeiro	Técnico de Nível Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Ariadne Dettmann Alves	Técnico de Nivel Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Bianca dos Santos Carvalho Vitoria	Técnico de Nível Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Caroline Amado Barcelos Cruz	Técnico de Nível Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Danielly Bart do Nascimento	Técnico de Nível Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Diego Santos Gabler	Técnico de Nível Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Fabiana da Silva Araújo Malheiros	Técnico de Nivel Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Gustavo Carvalho Coutinho	Técnico de Nivel Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Gustavo Ramos Badaró	Técnico de Nivel Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Inayha Cristina A. Dalvi	Técnico de Nivel Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Juliana Santos da Silva	Técnico de Nível Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Livia Ferreira Cardoso Marins	Técnico de Nível Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Lorena Valfre	Técnico de Nivel Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Marcia Kill Ramos	Técnico de Nivel Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Marina Francisqueto Bernabe	Técnico de Nível Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Mayra Amado Barcelos de Oliveira Libardi	Técnico de Nivel Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Melissa Dutra Waichert	Técnico de Nivel Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Nathalya Galvão Valejo	Técnico de Nivel Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Nivea Dalma schio Daltoe	Técnico de Nível Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Patricia Penha da Vitória	Técnico de Nivel Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Rochane Borba Carvalho	Técnico de Nível Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Rudge Vigato da Silva	Técnico de Nível Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Sandra Silva e Lima	Técnico de Nível Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Silvia Neitzel Ferreira	Técnico de Nível Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Thais Aguiar Gomes	Técnico de Nivel Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Thais Barbosa Medeiros	Técnico de Nível Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Theresa Raquel Borges de Miranda	Técnico de Nivel Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Wallace Hugo Cangussu de Oliveira	Técnico de Nível Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo
Zeina Lopes Pinto Ravara	Técnico de Nivel Superior (Formação: Psicologia)	Psicólogo Socioeducativo

SERVIDOR	DE	PARA
Alcides Felicio da Silva	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Ana Carolina Lemos Marcal	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Andrea Cristina de Oliveira	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Arianny Cuzzuol Fonseca	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Franciele Souza Oliveira Amaral	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Frantieska Azevedo Monteiro	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Justina de Fatima Ferreira Nicoletti	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Kamilla Oliveira Pereira	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Kattia Rosa Baltar	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Maria Aparecida Nascimento Alves	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Maria Helizabeth Ferreira de Castro	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Miguel Sanches Bernardo	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Miriam Barbosa	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Odilia Silva Medeiros	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Rejane da Silva Menezes	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Renata Miranda da Silva Gesze	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Rodrigo Ferreira dos Santos	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioedu cativo
Rosilene Lameira dos Santos	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Sabrina Simora Carneiro	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Sílvia Renata Peixoto Andrade	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Sirlei Favero Costa	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Talita Dutra de Oliveira Henriques	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Terezina Maria do Nascimento	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Vanusa Ferreira Gomes	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioeducativo
Wilka Francinara Alcantara Franca	Técnico de Nivel Superior (Formação: Pedagogia)	Pedagogo Socioedu cativo

# ANEXO III, a que se refere o artigo 5º Criação de cargos efetivos

CARGO CRIADO	VAGAS
Nutricionista Socioeducativo	2
Terapeuta Ocupacional Socioeducativo	2
Técnico em Enfermagem Socioeducativo	17
Técnico Socioeducativo	5
TOTAL GERAL	26

# ANEXO IV, a que se refere o artigo 6° Alteração de nomenclatura de cargo efetivo

NOMENCLATURA ATUAL	NOVA NOMENCLATURA
Assistente Administrativo	Assistente de Suporte Socioeducativo

# Parte Permanente do Quadro de Pessoal do IASES

CARGO	VAGAS
Analista de Suporte Socioeducativo	101
Nutricionista Socioeducativo	2
Pedagogo Socioeducativo	64
Psicólogo Socioeducativo	85
Assistente Social Socioeducativo	100
Terapeuta Ocupacional Socioeducativo	2
Técnico em Enfermagem Socioeducativo	17
Técnico Socioeducativo	5
Assistente de Suporte Socioeducativo	76
Agente Socioeducativo	1880
TOTAL GERAL	2332

ANEXO VI, a que se refere o inciso II do artigo 7º Parte Suplementar do Quadro de Pessoal do IASES

Cargo	Quantitativo
Auxiliar de Serviços	11
Vigia	2
Auxiliar de Almoxarife	1
Auxiliar de Enfermagem	1
Telefonista	1
Artifice	2
Auxiliar Administrativo	4
Motorista	5
Agente de Compras	1
Assistente de Alunos	7
Total	35

ANEXO VII, a que se refere o § 2º do artigo 7º Descrição sumária dos cargos integrantes da Parte Permanente do Quadro de Servidores do IASES

## Cargo: Analista de Suporte Socioeducativo

#### Requisito de Ingresso:

Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, quando houver exigência em edital.

Formações Admitidas: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia e Jornalismo.

#### Atribuição:

Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à sua área de formação; Elaborar estudos, relatórios e pesquisas na área de atuação; Elaborar análises técnicas; Pesquisar dados e proceder a estudos comparativos, bem como manter banco de dados específicos, relativos ao setor de trabalho; Analisar, coordenar, executar e avaliar atividades que visem o suporte ao desenvolvimento de ações socioeducativas; Prestar apoio técnico relativo a assuntos de sua área de atuação/formação; Realizar estudos para elaboração de normas destinadas à padronização da gestão de pessoas, materiais e serviços, patrimonial e documental; Estudar e acompanhar o orcamento e sua execução físico-financeira de ações, projetos e programas sob sua responsabilidade: Desenvolver projetos, objetivando racionalizar e informatizar as rotinas e os procedimentos; Desenvolver estudos visando à implantação e/ou aprimoramento dos processos administrativos; Elaborar fluxogramas, organogramas e gráficos das informações dos processos de trabalho; Participar da elaboração e execução de contratos e convênios; Elaborar estudos e relatórios técnicos para orientar a tomada de decisão em processos de planejamento ou organização nos assuntos de sua área de atuação; Organizar e revisar fichários, catálogos e índices, por meio de processos manuais ou automatizados, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação da informação; Fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades da área/setor de atuação; Planejar, executar e monitorar as atividades de atendimento especializado; Desenvolver estudos técnicos, planos, programas, projetos e ações que objetivem o cumprimento das medidas socioeducativas, em conformidade com a regulação do SINASE e do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como avaliar, conceber e formular medidas e soluções que objetivem a otimização do desempenho administrativo e operacional, de acordo com os assuntos específicos de sua área de atuação profissional; Conduzir veículos, desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Executar outras atividades correlatas.

Cargo: Técnico Socioeducativo

Requisito de Ingresso:

Conclusão de Curso Médio Técnico, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, quando houver exigência em edital.

Formações Admitidas: Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho.

#### Atribuição:

Colaborar em atividades de planejamento de projetos relativos à área de formação; Colaborar na execução de projeto de construção, reformas e adaptações, acabamento da estrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias e especiais; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizandose de equipamentos e programas de informática específicos; Elaborar planilha de quantidade e composição de custos diretos e indiretos para orçamento de obra ou reforma; Analisar e adequar custos; Organizar e manter arquivo técnico; Inspecionar a qualidade dos materiais, serviços e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra; Identificar problemas e sugerir soluções alternativas; Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra; Coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigar riscos e causas de acidentes; Analisar política de prevenção; Inspecionar locais, instalações, determinar fatores de riscos e de acidentes; Propor normas e dispositivos de segurança; Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes; Registrar em documento próprio a ocorrência de acidente de trabalho; Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Orientar os servidores no que se refere à observância das normas de segurança de trabalho; Realizar campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho; Conduzir veículos, desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Executar outras atividades correlatas.

## Cargo: Assistente de Suporte Socioeducativo

# Requisito de Ingresso:

Conclusão de Curso de Nível Médio devidamente reconhecido.

#### Atribuição:

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo nas áreas de atendimento socioeducativo, bem como nas áreas de administração, gestão de pessoas, planejamento e orçamento, finanças, patrimônio, material, compras e abastecimento, transportes, documentação, comunicação social, informática, gestão de convênios e contratos; Conduzir veículos, desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Executar outras atividades correlatas.

## Cargo: Psicólogo Socioeducativo

#### Requisito de Ingresso:

Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, quando houver exigência em edital.

#### Atribuição:

Participar da elaboração e execução do projeto pedagógico institucional, dos programas de atendimentos socioeducativo, do planejamento estratégico institucional, da construção e execução do Plano Individual de Atendimento - PIA e de projetos de intervenção socioeducativa; Participar da construção de programas, projetos e ações; Compor equipe multidisciplinar e participar dos processos de educação continuada garantidos pela instituição e/ou que sejam de relevância para a socioeducação, objetivando sua capacitação e desenvolvimento profissional; Participar dos plantões técnicos e de atividades internas e externas demandadas pela instituição; Realizar acolhimento e avaliação inicial do socioeducando e da família, estudos de casos, investigação diagnóstica sobre o desenvolvimento intelectual, emocional, psicossocial, interesses e aptidões dos socioeducandos, avaliação e diagnóstico psicológico no âmbito social, intervenção psicoterapêutica, atendimento individual e grupal ao socioeducando e sua família; Acompanhar visitas assistidas e realizar visitas domiciliares e institucionais, quando necessário e pertinente à ampla compreensão e encaminhamento do caso; Planejar e organizar intervenções psicológicas utilizando-se de técnicas baseadas em referencial técnico-científico regulamentado e reconhecido pela profissão; Participar na compreensão dos processos intra e interpessoais do socioeducando, pautados na subjetividade, singularidade e individualidade do socioeducando; Promover atividades de integração familiar e comunitária; Promover a intersetorialidade das ações para o atendimento do socioeducando e sua família; Subsidiar o socioeducando no processo de inclusão social, familiar e comunitária; Realizar atividades relacionadas à promoção, prevenção e recuperação no campo da saúde do socioeducando em cumprimento de medida socioeducativa, atuando

tanto no âmbito da assistência quanto na gestão; Colaborar na articulação com o sistema de garantias de direitos e com a rede socioassistencial e com organizações públicas e/ou privadas a fim de estimular e desenvolver parcerias; Desenvolver e implementar instrumentos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação com foco em resultados; Atuar no planejamento, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos institucionais desenvolvidos no âmbito da sua área de atuação; Sistematizar as informações de modo a subsidiar as atividades desenvolvidas; Desenvolver estudos técnicos, planos, programas, projetos e ações que objetivem o cumprimento das medidas socioeducativas, em conformidade com a regulação do SINASE e do Estatuto da Criança e do Adolescente; Formular, conceber e avaliar medidas e soluções que objetivem a otimização dos processos de gestão de acordo com os assuntos específicos de sua área de atuação profissional; Colaborar na mediação de conflitos; Participar de comissões, fóruns, conselhos, grupos de estudos correlacionados no âmbito da Infância e Adolescência e áreas afins; Desenvolver atividades relacionadas à gestão de pessoas, nas áreas de recrutamento e seleção de pessoal, diagnóstico e gestão do clima organizacional, programas de avaliação de desempenho e formação; Realizar atividades relacionadas à promoção e prevenção no campo da saúde do trabalhador, atuando tanto no âmbito da assistência quanto da gestão, priorizando ações na perspectiva da segurança do trabalhador e da promoção da qualidade de vida no trabalho; Conduzir veículos, desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Executar outras atividades correlatas.

#### Nome do Cargo: Pedagogo Socioeducativo

## Requisito de Ingresso:

Conclusão de Curso de Nível Superior em Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, quando houver exigência em edital.

#### Atribuição:

Participar e orientar a elaboração e execução do projeto político pedagógico da Instituição, da construção e execução do Plano Individual de Atendimento - PIA, da elaboração de projetos de intervenção socioeducativa, do planejamento institucional; Participar de plantões técnicos e de atividades internas e externas, demandadas pela instituição, pertinentes à sua área de atuação; Compor equipes interdisciplinares; Realizar estudos de casos, atividades individuais e de grupo com os socioeducandos e familiares; Realizar diagnóstico educacional e relatórios da situação escolar do socioeducando, estudos, pesquisas, notas técnicas e publicações no âmbito da sua atuação; Planejar as ações pedagógicas na área educacional, cultural, esportiva e profissionalizante; Promover a integração das equipes de professores, instrutores nas atividades educativas; Realizar articulações junto a organizações públicas e/ou privadas a fim de estimular e desenvolver parceria; Atuar na elaboração e execução dos programas de atendimento das unidades e do planejamento estratégico institucional; Atuar na orientação educativa e profissional do socioeducando, no planejamento, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos institucionais; Trabalhar com planejamento, organização e implementação de rotinas pedagógicas da unidade ou programa pedagógico; Desenvolver e implementar instrumentos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação com foco em resultados; Elaborar pareceres pedagógicos a fim de subsidiar relatório avaliativo do socioeducando a ser encaminhado aos órgãos competentes; Acompanhar os socioeducandos na rede escolar; Promover a intersetorialidade das ações institucionais e das políticas públicas para o atendimento ao socioeducando, sua família e a inclusão social, no que tange às ações educacionais e aquelas direcionadas à profissionalização; Desenvolver estudos técnicos, pesquisas, planos, programas, projetos e ações que objetivem a análise, reflexão e aprofundamento das questões relativas às medidas socioeducativas em conformidade com a regulação do SINASE e do Estatuto da Criança e do Adolescente; Formular, conceber e avaliar medidas e soluções que objetivem a otimização dos processos de gestão institucional de acordo com os assuntos específicos de sua área de atuação profissional; Sistematizar as informações pedagógicas de modo a subsidiar as atividades desenvolvidas; Emitir parecer técnico à sua área de atuação, sempre que requerido pela autoridade competente; Participar da elaboração do programa institucional de gestão de pessoas, bem como, da elaboração de formação introdutórias e continuadas aos servidores; Participar de processos de educação continuada oferecidas pela instituição objetivando seu desenvolvimento profissional; Participar de comissões, fóruns, conselhos, grupos de estudos correlacionados no âmbito da Infância e Adolescência e áreas afins; Conduzir veículos, desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Executar outras atividades correlatas.

#### Nome do Cargo: Assistente Social Socioeducativo

#### Requisito de Ingresso:

Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Serviço Social, reconhecido pelo

Ministério da Educação e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, quando houver exigência em edital.

#### Atribuição:

Participar da elaboração e execução do projeto político pedagógico do atendimento ao socioeducando, da construção e execução do Plano Individual de Atendimento - PIA, de projetos de intervenção socioeducativa, da elaboração do planejamento de processos de mobilização e organização da sociedade civil; dos programas de atendimento das unidades e do planejamento estratégico institucional, bem como dos demais documentos ordenadores da atuação do Instituto; Compor equipe interdisciplinar profissional; Participar dos processos de educação continuada, objetivando sua capacitação e desenvolvimento profissional; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à sua área de formação; Realizar acolhimento e avaliação inicial do socioeducando e da família: Realizar estudos de casos, visita domiciliar, atividades individuais e de grupo com os socioeducandos e familiares, visita assistida, levantamento de dados e estudo socioeconômico da família do socioeducando; Elaborar estudos, análises, relatórios, pareceres técnicos, pesquisas, notas técnicas e publicações na sua área de formação/atuação; desenvolver métodos e técnicas de atendimento ao socioeducando e sua família; Implementar instrumentos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação com foco em resultados; Elaborar projetos de mobilização de recursos, segundo a política organizacional; Emitir pareceres, laudos, relatórios periódicos, diagnósticos sociais, intervenções individuais e grupais com socioeducandos, familiares e comunidade; Registrar os atendimentos e promover os encaminhamentos necessários; Acompanhar visitas assistidas envolvendo familiares e/ou referências pessoais dos socioeducandos; Promover atividades de integração familiar, comunitária e a inclusão social, articular com o sistema de garantias e direitos com rede socioassistencial para a promoção da inclusão social do socioeducando em cumprimento de medida socioeducativa, do egresso e de suas famílias; Atuar na perspectiva da intersetorialidade das ações para o atendimento ao socioeducando e sua família; Planejar, apoiar, analisar, formular, coordenar, executar, monitorar e avaliar planos, atividades, programas e projetos institucionais; Atuar nos plantões técnicos e atividades internas e externas; Articular as organizações públicas e/ou privadas a fim de estimular e desenvolver parcerias; Trabalhar no contexto de intervenção institucional com planejamento, organização, implementação e execução de rotinas; Desenvolver estudos técnicos, planos, programas, projetos e ações que objetivem o cumprimento das medidas socioeducativas, em conformidade com a regulação do SINASE e do Estatuto da Criança e do adolescente; Formular, conceber e avaliar medidas e soluções que objetivem a otimização dos processos de gestão; Articular com o sistema de garantias de direitos e com a rede socioassistencial para a promoção da inclusão social do socioeducando e da sua família; Realizar atividades relacionadas à gestão de pessoas e saúde do trabalhador; Proceder atendimento social ao servidor; Colaborar na mediação de conflitos; Participar de comissões, fóruns, conselhos, grupos de estudos correlacionados no âmbito da Infância e Adolescência e áreas afins; Conduzir veículos, desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Executar outras atividades correlatas.

#### Nome do Cargo: Nutricionista Socioeducativo

## Requisito de Ingresso:

Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, quando houver exigência em edital.

# Atribuição:

Integrar a Equipe Socioeducativa; Colaborar na construção e execução do Plano Individual de Atendimento - PIA; Cooperar em todas as atribuições pertinentes à área de nutrição; Elaborar os cardápios a serem aplicados nas unidades suprindo as necessidades calórico-protéicas, de acordo com as recomendações do PRONAN (Programa Nacional de Alimentação e Nutrição); Requisitar e controlar os suprimentos de gêneros alimentícios; Planejar as necessidades totais de gêneros alimentícios a serem licitados por um período determinado; Controlar o abastecimento dos gêneros entregues as unidades; Supervisionar as unidades nas atividades de nutrição, propondo medidas para o atendimento eficaz do serviço; Apresentar à Direção relatórios das visitas realizadas às unidades; Propor parcerias e/convênios com entidades da sociedade civil, órgãos e instituições públicas; Coordenar e desempenhar trabalhos de caráter técnico, na sua área; Acompanhar a execução e opinar nos processos de reeducação alimentar, combate à desnutrição e obesidade; Buscar a atualização constante, visando uma prática mais competente, no estudo dos casos dos socioeducandos; Orientar as Unidades quanto à forma de se estruturarem na organização do Serviço de Nutrição; Promover o diagnostico dos socioeducandos necessitados de atendimento dietoterápico quando solicitado pelas Unidades; Promover, em articulação com as Equipes Técnicas das unidades, palestras sobre educação alimentar para socioeducandos, pais ou responsáveis; Fazer relatórios e efetuar registros de suas atividades e mantê-los atualizados, registrar em livro próprio as ocorrências do plantão;

Conduzir veículos, desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Executar outras atividades correlatas.

# Nome do Cargo: Técnico em Enfermagem Socioeducativo

## Requisito de Ingresso:

Conclusão de Curso Médio Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, quando houver exigência em edital.

## Atribuição:

Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; Solicitar atendimento médico e/ou odontológico quando identificada a necessidade; Orientar os socioeducandos na pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições médicas; Ministrar medicamentos e aplicar procedimentos conforme prescrição médica; Realizar curativos com técnica asséptica; Controlar e ministrar medicamentos psicotrópicos; Executar tratamento especificamente prescrito ou de rotina e atividades de desinfecção e esterilização; Acompanhar os socioeducandos nos casos necessitados e atendimento na rede hospitalar; Coletar material e/ou acompanhar o socioeducando para exames laboratoriais; Solicitar medicamentos e insumos de saúde a farmácia; Controlar de forma eficaz o estoque reserva de medicamentos, controlando sua data de validade; Prestar cuidados de higiene corporal ao socioeducando incapaz de fazê-lo por conta própria e auxiliá-lo durante a alimentação; Elaborar mapa mensal de atendimentos realizados; Registrar a evolução diária do paciente em livro próprio e/ou ficha própria e as ocorrências do plantão; Colaborar na elaboração e participar de atividades de educação em saúde; Encaminhar ao serviço de nutrição as prescrições médicas de alimentação diferenciada; Buscar atualização constante, visando uma prática mais competente, no estudo dos casos dos socioeducandos; Conduzir veículos, desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Executar outras atividades correlatas.

#### Nome do Cargo: Terapeuta Ocupacional Socioeducativo

#### Requisito de Ingresso:

Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, quando houver exigência em edital.

#### Atribuição:

Supervisionar, coordenar, programar ou executar os trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais para a reabilitação física e mental do indivíduo; Colaborar na construção e execução do Plano Individual de Atendimento — PIA; Preparar programas ocupacionais destinados aos socioeducandos, propiciando uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar o interesse por determinados trabalhos; Desenvolver trabalhos individuais e em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas e psicológicas para possibilitar o restabelecimento da saúde biopsicossocial dos socioeducandos; Promover palestras visando medidas de educação, prevenção da saúde biospsicossocial; Buscar a atualização constante, visando uma prática mais competente, no estudo dos casos dos socioeducandos; Fazer relatórios e efetuar registros de suas atividades e mantê-los atualizados; Conduzir veículos, desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Executar outras atividades correlatas.

# Nome do Cargo: Agente Socioeducativo

## Requisito de Ingresso:

Conclusão de Curso de Nível Médio reconhecido pelo Ministério da Educação e carteira nacional de habilitação categoria "B".

# Atribuição:

Intervir pedagogicamente, de forma direta ou indireta, nos processos socioeducativos, através do diálogo, orientações técnicas e administrativas, quando convocado; Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA); Registrar as irregularidades e fatos importantes para o atendimento técnico, no livro de ocorrências, ocorridos na admissão e desligamento, nas movimentações internas e externas, durante todo o cumprimento da medida socioeducativa; Realizar e controlar a movimentação interna dos socioeducandos, acompanhando os atendimentos técnicos, os horários de lazer, refeições, cultura, esporte, as atividades escolares e os cursos profissionalizantes; Atuar como um canal de comunicação entre

os socioeducandos e os diversos setores de atendimento técnico da unidade; Acompanhar as atividades diárias, orientar e dar suporte aos socioeducandos de seu grupo de trabalho; Facilitar as reuniões matinais e elaborar relatórios do cotidiano (atas) e do processo de desenvolvimento dos socioeducandos; Participar das reuniões periódicas para discutir o desenvolvimento dos socioeducandos juntamente com as equipes técnicas; Acompanhar os socioeducandos em atividades extras; Supervisionar o cumprimento das normas dos programas ou atividades que acompanha; Acompanhar o socioeducando no alojamento; Manter o bom funcionamento no alojamento e demais dependências da unidade; Resolver conflitos imediatos; Registrar em livro de ata o transcorrer do plantão; Conhecer e aplicar o Projeto Pedagógico da Instituição, no que lhe compete; Procurar sempre atualizar-se em assuntos referentes à educação de socioeducandos; Participar com os socioeducandos, das atividades de esporte, cultura e lazer; Estar atento ao desenvolvimento dos socioeducandos sob sua responsabilidade; Trabalhar em conjunto com os técnicos responsáveis pelos socioeducandos; Despertar (acordar) os socioeducandos; Acompanhar a limpeza matinal e a higiene pessoal dos socioeducandos; Subsidiar a equipe técnica com informações que possam ser válidas no trabalho dos técnicos; Realizar a identificação e revista no socioeducando e vistoria nos seus pertences durante a admissão e desligamento da unidade de internação e nas movimentações internas e externas; Vistoriar periodicamente os alojamentos; Realizar a identificação e revista de visitantes, bem como a vistoria em seus pertences; Registrar e acompanhar a entrada e saída de visitantes, bem como as ocorrências de irregularidades durante a visitação; Aplicar procedimento de segurança em funcionário e vistoria em seus pertences; Vistoriar cargas e veículos que irão ingressar na unidade (alimentação, materiais diversos); Acompanhar as movimentações internas e os atendimentos aos socioeducandos em pontos estratégicos; Planejar, preparar e executar as movimentações externas junto com a equipe técnica; Realizar a conferência diária e verificar a quantidade de socioeducandos na unidade; Intervir direta ou indiretamente em situações de emergência na unidade, através de contenção, primeiros socorros, quando necessário, utilizando-se de intervenções pedagógicas após controlada a situação; Zelar pela ordem, disciplina e segurança no interior da unidade; Ler as ocorrências no início do plantão; Vistoriar as dependências da unidade, em equipe; Fazer ocorrências exatas sobre os acontecimentos do dia; Manter a ordem e a disciplina; Acompanhar os socioeducandos fora da unidade, quando solicitado, mantendo a ordem, disciplina e segurança, zelando por sua integridade física e a do socioeducando; Comunicar, na troca do plantão, ao monitoramento responsável pela sua turma de socioeducandos algum detalhe ou fato que mereça ser destacado; Encaminhar e monitorar os socioeducandos para as atividades terapêuticas e profissionalizantes; Evitar, por todos os meios legítimos, a evasão de socioeducandos; Conduzir veículos, desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Executar outras atividades correlatas.

## ANEXO VIII, a que se refere o artigo 25 Tabela de Enquadramento nas Classes

TABELA ENQUADRAMENTO Carreiras de Nível Superior estruturadas em I, II, III e IV Classes		
Até 10 anos	I	
Acima de 10 até 20 anos	II	
Acima de 20 anos	III	

TABELA ENQUADRAMENTO		
Carreiras de Nível Médio e Fundamental		
estruturadas em I, II e III Classes		
Até 15 anos I		
Acima de 15 anos	II	

# ANEXO IX, a que se refere o artigo 25 Tabela de Enquadramento Referências

TEMPO DE SERVIÇO	REFERÊNCIAS
até 03 anos	1
de 03 a 05 anos	2
de 05 a 07 anos	3
de 07 a 09 anos	4

de 09 a 11 anos	5
de 11 a 13 anos	6
de 13 a 15 anos	7
de 15 a 17 anos	8
de 17 a 19 anos	9
de 19 a 21 anos	10
de 21 a 23 anos	11
de 23 a 25 anos	12
de 25 a 27anos	13
de 27 a 29 anos	14
acima de 29	15

# ANEXO X, a que se refere o § 1º do artigo 22. TABELA DE SUBSÍDIO - A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2012.

40HS																
CARGOS	CLASSES							3	EF ERÊNCIA	S						
CARACO	CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	IV	4.897,26	5.044,18	5.195,50	5.351,37	5,511,91	5,677,26	5.847,58	6.023,01	6208,70	6389,81	6.581,50	6.778,95	6.982,32	7.191,79	7.407,54
Analista de Suporte	III	4.664,06	4.803,98	4.948,10	5.096,54	5249,48	140692	5,569,13	5.736,20	5,908,29	6.085,53	6268,10	6.456,14	6.649,83	6.849,32	7.054,80
S ဝင်္ကဝ ဗော်မ ငနာဗ်ာပဝ	I	4.240,05	4.367,25	4.498,27	4.633,22	4.772,21	4.915,38	5.062,84	5.214,73	5371,17	5.532,30	5,698,27	5.869,22	6.045,30	6.226,66	6.413,46
	I	3.687,00	3.797,61	3,911,54	4.028,88	4.149,75	427424	4.402,47	4.534,54	4.670,58	4.810,70	4,955,02	5.103,67	5.256,78	5.414,48	5.576,92

40HS																
CARGOS	CLASSES							3	EFERÊNCIA:	š						
CAMBOS	CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	IV.	4.897,26	5.044,18	5.195,50	5.351,37	5.511,91	5.677,26	5.847,58	6.023,01	6208,70	6389,81	6.581,50	6.778,95	6.982,32	7.191,79	7.407,54
Trades and Contracts antique	II	4.664,06	4.803,98	4.948,10	5.096,54	5249,43	140692	5,569,13	5.736,20	5,908,29	6.085,53	6268,10	6.456,14	6.649,83	6.849,32	7.054,80
Pedag ogo S odicedu cativo	I	4.240,05	4.367,25	4.498,27	4.633,22	4.772,21	4.915,38	5.062,84	5.214,73	5371,17	5.532,30	5,698,27	5.869,22	6.045,30	6.226,66	6.413,46
	I	3.687,00	3.797,61	3,911,54	4.028,88	4.149,75	4.274,24	4.402,47	4.534,54	4.670,58	4.810,70	4.955,02	5.103,67	5.256,78	5.414,48	5.576,92

40HS																
0.12000	OT A SOUTS							3	EFERÊNCIA:	S						
CARGOS	CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	80	9	10	11	12	13	14	15
	IV	4.897,26	5.044,18	5.195,50	5.351,37	5.511,91	5,677,26	5.847,58	6.023,01	6208,70	6389,81	6.581,50	6.778,95	6.982,32	7.191,79	7.407,54
Assistente Social	III	4.664,06	4.803,98	4.948,10	5.096,54	5249,43	140692	5,569,13	5.736,20	5908,29	6.085,53	6268,10	6.456,14	6.649,83	6.849,32	7.054,80
Socioedu cativo	I	4.240,05	4.367,25	4.498,27	4.633,22	4.772,21	4.915,38	5.062,84	5.214,73	5371,17	5.532,30	5.698,27	5.869,22	6.045,30	6.226,66	6.413,46
	I	3.687,00	3.797,61	3.911,54	4.028,88	4.149,75	4.274,24	4.402,47	4.534,54	4.670,58	4.810,70	4,935,02	5.103,67	5.256,78	5.414,48	5.576,92

40HS																
CARGOS	CLASSES							3	EFERÊNCIA:	š						
CANGOS	CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	IV	4.897,26	5.044,18	5.195,50	5.351,37	5,511,91	5.677,26	5.847,58	6.023,01	6208,70	6389,81	6.581,50	6.778,95	6.982,32	7.191,79	7.407,54
Printers Professor and	III	4.664,06	4.803,98	4.948,10	5.096,54	5249,43	5.406,92	5,569,13	5.736,20	5908,29	6.085,53	6268,10	6.456,14	6.649,83	6.849,32	7.054,80
Psicologo Sodo eta cativo	I	4.240,05	4.367,25	4.498,27	4.633,22	4.772,21	491538	5.062,84	5.214,73	5371,17	5.532,30	5.698,27	5.869,22	6.045,30	6.226,66	6.413,46
	I	3.687,00	3.797,61	3,911,54	4.028,38	4.149,75	4.274,24	4.402,47	4.534,54	4,670,38	4.810,70	4.955,02	5.103,67	5.256,78	5.414,48	5.576,92

CARGOS	CLASSES							3	EF ERÊNCIA	S						
CARAGOS	CLASSES	1	2	3	4	5	9	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	III	2.555,30	2.631,96	2710,92	2,792,25	2.876,01	296229	3.051,16	3.142,70	3.236,98	3.334,09	3,434,11	3,537,13	3.643,25	3.752,54	3.865,12
Agente Socioeducativo	I	2.323,00	2.392,69	2464,47	2.538,40	2.614,56	2.692,99	2.773,78	2.857,00	2942,71	3.030,99	3.121,92	3.215,58	3.312,04	3.411,40	3.513,75
	I	2.020,00	2.080,60	2143,02	2.207,31	2273,53	2341,73	2.411,99	2.484,35	2,558,88	2,635,64	2714,71	2.796,15	2.880,04	2.966,44	3.055,43

INS.									EFERÉNCIA S							
CARGOS	CLASSES		2	3	4	5	6	7	EFERENCIA S	0 1	10	11	12	13	14	15
		1.897.50	1,954,43	2.013.06	2.073.45	2.135.65	2,199,72	2 2 65,71	2.333.69	2,403,70	2,475,81	2.550.08	2,626,58	2.705.38	2.786.54	2.87
Assistente de Suporte	11	1.725.00	1.776.75	1.830.05	1.884.95	1.941.50	1,999,75	2.039.74	2 1 21 53	2.185.18	2.290.73	2.318.26	2.387.80	2,459,44	2 53 3 22	2.600
So cio ed ue at irro	1	1.500,00	1.545,00	1.591,35	1.639.09	1.688.26	1.738.91	1.791,08	1.844,81	1,900,16	1.957,16	2.015,87	2.076,35	2.138.64	2.202.80	226
CARGOS	CLASSES							R	EFERÊNCIA S							
		1	2	3	4	2.876.01	6	7	8	9	10	11	3.537.13	13	3,752,54	15 3.86
Assistente de Alunos	11	2.555,30	2.631,96	2.710,92	2.792,25	2.614.56	2.962,29	3.051,16	3.142,70	3.23 6,98 2.942.71	3.334,09	3.434,11	3.537,13	3.643,25	3.752,54	3.86
Assistante de Alunos	1	2.020.00	2.080.60	2.143.02	2.338,40	2.014,50	2.341.73	2.775,78	2.484.35	2.942,71	2.635.64	2.714.71	2.796.15	2.880.04	2,966,44	3.05
		2.020,00	2.080,60	2.143,02	2.207,31	22/323	2.341,73	2.411,99	2,464,33	2.33 6,65	2.033,04	2.714,71	2.790,15	2.880,04	2.900,44	3.03.
ous																
CARGOS	CLASSES					5	, ,	2 1	EFERÊNCIA S	0 1	10	11	12	13	14	15
	_	1.897.50	1,954,43	2.013.06	2.073.45	2.135.65	2.199,72	2 2 65 .71	2.333.69	2,403,70	2,475,81	2.550.08	2,626,58	2.705.38	2.786.54	2.87
Teacureiro		1,725,00	1.776.75	1.830.05	1.884.95	1.941.50	1,999,75	2.039.74	2.121.53	2.185.18	2.290.73	2.318.26	2.387.80	2,459,44	2.533.22	2.60
	1	1.500,00	1.545,00	1.591,35	1.639,09	1.688,26	1.738,91	1.791,08	1.844,81	1.900,16	1.957,16	2.015,87	2.076,35	2.138,64	2.202,80	2.26
ous						· ·					<u> </u>					
CARGOS	CLASSES							R	EFERÊNCIA S							
CAMBOS	CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Agente de Compras, Aux. Administrativo, Aux. de	ш	1366,20	1.407,19	1.449,40	1.492,88	1.537,67	1.583,80	1,631,31	1.680,25	1.73 0,66	1.782,58	1.836,06	1.891,14	1.947,87	2.006,31	2.06
Almosanife, Aux. de	п	1.242,00	1.279,26	1.317,64	1.357,17	1.397,88	1.439,82	1.483,01	1.527,50	1.573,33	1.620,53	1.669,14	1.719,22	1.770,80	1.823,92	1.87
Enformagem, Recognismista e Telefonista	1	1.080,00	1.112,40	1.145,77	1.180,15	1.215,55	1.252,02	1.289,58	1328,26	1.368,11	1.409,16	1.451,43	1.494,97	1.539,82	1.586,02	1.63
OHS																
	CLASSES							R	EFERÉNCIA S							
CARGOS	CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Artifice, Aux. de Services.	ш	1.138,50	1.172,66	1.207,83	1.244,07	1.281,39	1.319,83	1,3,99,43	1.400,21	1.442,22	1.485,48	1.530,05	1,575,95	1.623,23	1.671,93	1.72
Motorists, Vigin	п	1.035,00	1.066,05	1.098,03	1.130,97	1.164,90	1.199,85	1.235,84	1.272,92	1.311,11	1.330,44	1.390,95	1.432,68	1.475,66	1.519,93	1.56
	1	900,000	927,00	954,81	983,45	1.012,96	1.043,35	1.074,65	1.106,39	1.140,09	1.174,30	1.209,52	1.245,81	1.283,18	1.321,68	1.36

ANEXO XI, a que se refere o § 2º do artigo 22. TABELA DE SUBSÍDIO - A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

6/02/2015									LC nº 7	06						
CA RGOS	CLA SSES							2	EFERÊNCIAS							
CX 2553	IV	5.050,01	5.201,51	5.3:57,55	5.519,29	5.613,13	5,950,3-0	6.019,97	6.210,57	6.397,20	65 99,11	6.756,79	6990,39	7.200,10	7.416,10	7.629,59
Analista de Suporte	=	6.509,53	6.953,92	5102,63	5.255,50	5.413,17	5.575,56	5.742,93	5.915,12	6.092,57	6275,35	6.665,61	6.657,51	6.957,24	7.062,96	7.274,95
So a to ad u cat to o	=	6.372,30 3.502,00	4.503,47 3.916,06	6,635,57	6.777,73 6.156,53	6.921,06 6.279,15	5.068,69 6.607,56	5.220,75	5.377,38	5.535,70 6.516,26	5.7 04,96 4.9 60,75	5.976,01	6.0 52,29 5.2 62,96	6.233,85 5.620,74	6.620,87 5.583,37	5.513,50 5.750,97
		7302,00	2.710,00	4033,34	4.34,55	42.0,12		0.534,15	0.015,74		4,700,13	2.107,27	2202,00	2.420,74	2.342,37	3.730,27
CA RGOS	CLA SSES								EFERÊNCIA							
	TV.	5.050,01	5.201,51	53 57,55	5.519,29	5.613,13	5.954,3-4	6.019,97	6.210,97	6.397,20	6.5 99,11	6.796,79	12 6.9 90, 39	7.200,10	7.616,10	7.62 9,59
Pedagogo Sociociducativo	=	6.509,53	4.953,12	5102,43	5.255,50	5.413,17	5.575,56	5.742,83	5.915,12	6.092,57	6275,35	6.663,61	6.6 57, 51	6.957,24	7.062,96	7,274,95
	=	6.372,30 3.502,00	4.503,47 3.916,06	6.638,57 6.033,56	6.777,73 6.156,53	6.921,06 6.279,15	5.068,69 6.607,56	5.220,75	5.377,38 6.675,98	5.538,70 6.516,26	5.7 04,96 4.9 60,75	5.109.57	6.0 52,29 5.2 62,96	6.233,85 5.620,74	6.620,97 5.593,37	5.750,97
80685																
CA RGOS	CLA SSES								EFERÊNCIA:							
	TV.	5.050,01	5.201,51	53 57,55	5.515,25	5.613,13	5.954,34	6.019,97	6.210,57	6.397,20	6.5 \$9,11	6.756,79	12 6990,39	7.200,10	7.416,10	7.63 9,59
As six tente Social	=	6.509,53	6.953,92	5102,63	5.255,50	5.613,17	5.575,56	5.742,83	5.915,12	6.092,57	6275,35	6.663,61	6.6 57, 51	6.957,24	7.062,96	7,274,95
So a to ad weak to o	=	4.372,30 3.502,00	4.503,47 3.916,06	4.635,57	6.777,73 6.156,55	6.921,06	5.068,69 4.607,56	5.220,75	5.377,38	5.538,70 6.516,26	5.7 04,96 4.9 60,75	5.976,01	6.0 52,29 5.2 62,86	6.233,85 5.620,74	6.620,97 5.593,37	5.750,97
609FS																
CA RGOS	CLASSES								EFERÊNCIA:							
	TV.	5.050,01	5.201,51	53 57,55	5.519,29	5.613,13	5.954,34	6.019,97	6.210,97	6.397,20	10 6.5 \$9,11	6.796,79	6990,39	7.200,10	7.416,10	7.63 9,59
Psicólogo Socioc ducativo	=	6.509,53	6.953,52	5102,63	5.255,50	5.413,17	5.575,56	5.742,83	5.915,12	6.092,57	6275,35	6.663,61	6.6 57, 51	6.957,24	7.062,96	7.274,95
	=	6.372,30 3.502,00	4.503,47 3.916,06	6,635,57	6.777,73 6.156,55	6.921,06 6.279,15	5.068,69 6.607,56	5.220,75	5.377,36	5.538,70 6.516,26	5.7 04,96 4.9 60,75	5.109,57	6.0 52,29 5.2 62,96	6.233,85 5.620,74	6.620,97 5.593,97	5.750,97
60515																
CA RGOS	CLASSES							2	EFERÊNCIA							
	TV	5.050,01	5.201,51	53 57,55	5.519,29	5.613,13	5.950,3-0	6.019,97	6.210,97	6.397,20	6.5 99,11	6.796,79	12 6990,39	7.200,10	7.616,10	7.63 9,59
Nutricionista Socioeducativo	=	6.509,53	4.953,52	5102,43	5.255,50	5.413,17	5.575,56	5.742,83	5.915,12	6.092,57	6275,35	6.665,61	6.657,51	6.957,24	7.062,96	7.274,95
	=	6.372,30 3.502,00	4.503,47 3.916,06	6.635,57 6.033,56	6.777,73 6.156,53	6.921,06	5.068,69 6.607,56	5.220,75	5.377,36	5.538,70 6.516,26	5.7 04,96 4.9 60,75	5.109,57	6.0 52,29 5.2 62,96	6.233,85 5.620,74	6.620,97 5.593,37	5.513,50 5.750,97
60HS																
CA RGOS	CLASSES								EFERÊNCIA:							
	IV	5.050,01	5.201,51	53:57,55	5.519,29	5.613,13	5.954,3-4	6.019,97	6.210,57	6.397,20	6.5 \$9,11	6.756,79	6990,39	7.200,10	7.416,10	7.63 9,59
Tempeuts Ocupacional	=	6.509,53	6.953,92	5.1 02,43	5.255,50	5.613,17	5,575,56	5.742,93	5.915,12	6.092,57	6.275,35	6.663,61	6.6 57, 51	6.957,24	7.062,96	7.274,95
So a to ad u ast to o	=	6.372,30 3.502,00	4.503,47 3.916,06	4.635,57	6.777,73 6.156,55	6.921,06	5.068,69 4.607,56	5.220,75	5.377,36	5.538,70 6.516,26	5.7 04,96 4.9 60,75	5.976,01	6.0 52,29 5.2 62,96	6.233,85 5.620,74	6.620,97 5.593,37	6.613,50 5.750,97
CA RGOS	CLASSES								EFERÊNCIA:							
	-	1 555,30	2 631,96	2,710,92	1.791,15	2.576,01	1.961,19	7 2.051,16	3.142,70	9 3.236,95	10 3.334,09	11 3.454,11	12 2327,12	3,643,25	16 2.752,54	15 3.565,12
A gente Socioeducativo	=	2.323,00	2.392,69	2464,47	2.535,60	2.614,56	2.692,99 2.341,73	2.773,75	2.557,00 2.656,35	2.962,71 2.559,99	3.030,99 2.635,66	3.121,92 2.714,71	3.215,59 2796,15	3.312,04 2.550,04	3.611,60 2.966,66	3.513,75 3.055,43
4093									VETERÊNÇIA:							
40RS CARGOS	CLASSE	i	2	3	4	5	6	7	REFERÊNCIA: 8	9	10	11	12	13	14	15
	=	1 2.454,10	2.927,72	2609,55	2.681,66	2.762,11	2.844,97	7 2.930,32	3.018,23	9 3.108,78	3.202,04	3.298,11	33.97,05	3.498,96	3.603,93	3.712,05
CA RGOS	п	2.231,00	2.527,72 2.297,93	2,603,55 23,66,87	2.681,66 2.437,87	2.762,11 2.511,01	2.844,97 2.586,34	7 2,930,32 2,663,93	3.018,23 2.743,85	9 3.108,78 2.826,16	3202,04 2910,95	3.298,11 2.998,28	3397,05 3.088,23	3.498,96 3.180,87	3.603,93 3.276,30	3.712,05 3.374,99
CA ROOS  Té cribe em Enformagem Se elseducative	=		2.927,72	2609,55	2.681,66	2.762,11	2.844,97	7 2.930,32	3.018,23	9 3.108,78	3.202,04	3.298,11	33.97,05	3.498,96	3.603,93	3.712,05
CARGOS  Té cnic o cm En firmage m See à educarine  4523	1 1	2.231,00	2.527,72 2.297,93	2,603,55 23,66,87	2.681,66 2.437,87	2.762,11 2.511,01	2.844,97 2.586,34	7 2,930,32 2,663,93 2,316,46	3.018,23 2.748,85 2.385,96	9 3.108,78 2.826,16 2.457,53	3202,04 2910,95	3.298,11 2.998,28	3397,05 3.088,23	3.498,96 3.180,87	3.603,93 3.276,30	3.712,05 3.374,99
CA ROOS  Té cribe em Enformagem Se elseducative	III II I	2 23 1,00 1 94 0,00	2.527,72 2.297,93 1.998,20	2609,55 2366,87 2058,15	2.681,66 2.437,87 2.119,89	2.762,11 2.511,01 2.183,49	2.844,97 2.596,34 2.248,99	7 2,930,32 2,663,93 2,316,46	8 3.018,23 2.748,85 2.385,96 EFERÊNCIAS	9 3.108,78 2.826,16 2.487,53	3202,04 2910,95 2531,26	3.298,11 2.998,28 2.607,20	3397,05 3088,23 2685,41	3.498,96 3.180,87 2.765,98	3,603,93 3,276,30 2,848,96	3.712,05 3.374,59 2.934,42
CA RIDOS  To onic o on En famuago m Socio ducesi ir o  40KS  CA RIDOS	III II II II	2 23 1,00 1 94 0,00 1 2 45 4,10	2 527,72 2 297,99 1 998,20 2 2 527,72	2603,55 2366,87 2058,15	2.681,66 2.497,87 2.119,89 4 2.681,66	2.762,11 2.511,01 2.183,49 5 2.762,11	2.844,97 2.886,34 2.248,99 6 2.844,97	7 2 9 30,32 2 6 6 3,93 2 3 1 6,46 7 2 9 3 0,32	8 3.018,23 2.749,85 2.385,96 EFERÊNCIA: 8 3.018,23	9 3.108,78 2.826,16 2.487,53	3202,04 2910,95 2531,26 10 3202,04	3.298,11 2.998,28 2.607,20 11 3.298,11	33 97,05 30 88,23 26 85,41 12 33 97,05	3.498,96 3.180,87 2.765,98 13 3.498,96	3,603,93 3,276,30 2,848,96 14 3,603,93	3.712,05 3.374,59 2.934,42 15 3.712,05
CARGOS  Té cnic o cm En firmage m See à educarine  4523	III II I	2 23 1,00 1 94 0,00	2.527,72 2.297,93 1.998,20	2609,55 2366,87 2058,15	2.681,66 2.437,87 2.119,89	2.762,11 2.511,01 2.183,49	2.844,97 2.596,34 2.248,99	7 2,930,32 2,663,93 2,316,46	8 3.018,23 2.748,85 2.385,96 EFERÊNCIAS	9 3.108,78 2.826,16 2.487,53	3202,04 2910,95 2531,26	3.298,11 2.998,28 2.607,20	3397,05 3088,23 2685,41	3.498,96 3.180,87 2.765,98	3,603,93 3,276,30 2,848,96	3.712,05 3.374,59 2.934,42
CA RIGOS  Te mice o mi En fammage mi Socia educati ino  40NS  CA RIGOS  Té mice Socia educative	III II	2 25 1,00 1 940,00 1 2 45 4,10 2 25 1,00	2 527,72 2 297,98 1 998,20 2 2 527,72 2 297,98	2609,55 2366,87 2058,15 3 2609,55 2366,87	2.681,66 2.497,87 2.119,89 4 2.681,66 2.497,87	2.762,11 2.511,01 2.183,49 5 2.762,11 2.511,01	2.844,97 2.596,34 2.248,99 6 2.844,97 2.596,34	7 2 9 90, 32 2 6 6 3, 93 2 3 1 6, 46 7 2 9 3 0, 32 2 6 6 3, 93	8 9.018,23 2.749,85 2.385,96 EFERÊNCIA: 8 9.018,23 2.749,85	9 3.108,78 2.806,16 2.487,53 3 3.108,78 2.806,16	3202,04 2910,95 2531,26 10 3202,04 2910,95	3.298,11 2.999,28 2.607,20 11 3.298,11 2.998,28	3397,05 3088,23 2685,41 12 3397,05 3088,23	3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 3.498,96 3.180,87	3,603,93 3,276,30 2,848,96 14 3,603,93 3,276,30	3.712,05 3.374,59 2.934,42 15 3.712,05 3.374,59
CA RIOS  Te on ice on En fammage m See is educative  4085  CA RIOS  Te on ice See is educative	III II	2 25 1,00 1 940,00 1 2 45 4,10 2 25 1,00	2 527,72 2 297,98 1 998,20 2 2 527,72 2 297,98	2609,55 2366,87 2058,15 3 2609,55 2366,87	2.681,66 2.497,87 2.119,89 4 2.681,66 2.497,87	2.762,11 2.511,01 2.183,49 5 2.762,11 2.511,01	2.844,97 2.596,34 2.248,99 6 2.844,97 2.596,34	7 2.990,32 2.663,93 2.316,46 7 2.930,32 2.663,93 2.316,46	8 9.018,23 2.749,85 2.385,96 EFERÊNCIA: 8 9.018,23 2.749,85	9 3.108,78 2.826,16 2.487,53 8 9 3.108,78 2.826,16 2.487,53	3202,04 2910,95 2531,26 10 3202,04 2910,95	3.298,11 2.999,28 2.607,20 11 3.298,11 2.998,28	3397,05 3088,23 2685,41 12 3397,05 3088,23	3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 3.498,96 3.180,87	3,603,93 3,276,30 2,848,96 14 3,603,93 3,276,30	3.712,05 3.374,59 2.934,42 15 3.712,05 3.374,59
CA RIGOS  Te mice o mi En fammage mi Socia educati ino  40NS  CA RIGOS  Té mice Socia educative	III II	2 23 1,00 1 ,940,00 1 ,940,00 1 2 ,454,10 2 23 1,00 1 ,940,00	2 527,72 2 297,93 1 998,20 2 2 527,72 2 297,93 1 998,20	26 03,53 23 66,87 2.0 58,15 2.0 58,15 3 2.6 03,55 23 66,87 2.0 58,15	2.681,66 2.497,87 2.119,89 4 2.681,66 2.497,87 2.119,89	2.762,11 2.511,01 2.183,49 5 2.762,11 2.511,01 2.183,49	2 844,97 2 586,34 2 248,99 6 2 844,97 2 586,34 2 248,99	7 2,930,32 2,663,93 2,316,46 7 2,930,32 2,663,93 2,316,46	8 3.018,23 2.749,85 2.385,96 EFERÉNCIA: 8 3.018,23 2.749,85 2.385,96	9 3.108,78 2.806,16 2.487,53 3 9 3.108,78 2.806,16 2.487,53	32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 32 02,04 29 10,95 25 31,26	3.298,11 2.998,28 2.607,20 11 3.298,11 2.998,28 2.607,20	3397,05 3088,23 2685,41 12 3397,05 3088,23 2685,41	3.498,96 3.190,87 2.765,98 19 3.498,96 3.190,87 2.765,98	3,603,93 3,276,30 2,948,96 14 3,603,93 3,276,30 2,948,96	3.712,05 3.374,59 2.934,42 15 3.712,05 3.374,59 2.934,42
CA RIGOS  Te mice o mi En firmage m Socio educati ino  4005  CA RIGOS  Te mice Se cice ducative  4005  CA RIGOS  As sis tente de Superio	III II	2 23 1,00 1 ,94 0,00 1 ,94 0,00 1 2 ,45 4,10 2 23 1,00 1 ,94 0,00	2 527,72 2 297,93 1 998,20 2 2 527,72 2 297,93 1 998,20	2603,55 2366,87 2058,15 3 2609,55 2366,87 2058,15	2.681,66 2.497,87 2.119,89 4 2.681,66 2.497,87 2.119,89	2.762,11 2.511,01 2.183,49 5 2.762,11 2.511,01 2.183,49	2 544,97 2 586,34 2 248,99 6 6 2 544,97 2 586,34 2 248,99	7 2 9 30,32 2 6 65,93 2 3 16,46 7 7 2 9 30,32 2 3 16,46	8 3018,23 2.748,85 2.388,96 8 8 3.018,23 2.748,85 2.388,96	9 3.108,78 2.806,16 2.487,53 3.108,78 2.806,16 2.487,53	\$200,04 2910,95 2591,26 10 3200,04 2910,95 2531,26	3 298,11 2 998,28 2 607,20 11 3 298,11 2 998,28 2 607,20	33 97,05 30 88,23 26 85,41 12 33 97,05 30 88,23 26 85,41	3.498,96 3.190,87 2.765,98 19 3.498,96 3.190,87 2.765,98	3,603,98 3,276,30 2,948,96 14 3,603,93 3,276,30 2,948,96	3.71.2.05 3.37.4.29 2.93.4.42 15 3.71.2.05 3.37.4.39 2.93.4.42
CA RIDOS  To mile o m En farmage m See is educative  4585  CA RIDOS  To mile o Se ele educative  4585  CA RIDOS	III II	2 23 1,00 1 ,940,00 1 ,940,00 1 2 ,454,10 2 23 1,00 1 ,940,00	2 527,72 2 297,93 1 998,20 2 2 527,72 2 297,93 1 998,20	26 03,53 23 66,87 2.0 58,15 2.0 58,15 3 2.6 03,55 23 66,87 2.0 58,15	2.681,66 2.497,87 2.119,89 4 2.681,66 2.497,87 2.119,89	2.762,11 2.511,01 2.183,49 5 2.762,11 2.511,01 2.183,49	2 844,97 2 586,34 2 248,99 6 2 844,97 2 586,34 2 248,99	7 2,930,32 2,663,93 2,316,46 7 2,930,32 2,663,93 2,316,46	8 3.018,23 2.749,85 2.385,96 EFERÉNCIA: 8 3.018,23 2.749,85 2.385,96	9 3.108,78 2.806,16 2.487,53 3 9 3.108,78 2.806,16 2.487,53	32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 32 02,04 29 10,95 25 31,26	3.298,11 2.998,28 2.607,20 11 3.298,11 2.998,28 2.607,20	3397,05 3088,23 2685,41 12 3397,05 3088,23 2685,41	3.498,96 3.190,87 2.765,98 19 3.498,96 3.190,87 2.765,98	3,603,93 3,276,30 2,948,96 14 3,603,93 3,276,30 2,948,96	3.712,05 3.374,59 2.934,42 15 3.712,05 3.374,59 2.934,42
CA RIDOS  To mile o mil En formage mil Social education  CA RIDOS  To mile o Social educative  4083  CA RIDOS  As sis tente de Superie Social educative	CLASSE III	2 23 1,00 1 340,00 1 340,00 1 2 45 4,10 2 23 1,00 1 340,00 1 1 360,75 1 782,50	2 527,72 2 297,63 1 998,00 2 2 527,72 2 297,63 1 998,00 2 2 109,57 1 1835,98	2603,55 2366,87 2058,15 3 2603,55 2366,87 2058,15	2 681 66 2 497 87 2 119 89 4 2 681 66 2 497 87 2 119 89 4 2 142 66 1 947 79	2762,11 2511,01 2182,49 5 2762,11 2511,01 2182,49 5 2206,84 206,84	2.844,97 2.586,34 2.248,99 6 2.844,97 2.586,34 2.248,99 6 2.273,05 2.066,41	7 2930,32 2660,93 2316,46 7 2930,32 2660,93 2316,46	8 3018,23 2748,85 2388,96 8 9018,23 2748,85 2388,96 8 8 2411,48 2411,48	9 3.108,78 2.806,16 2.487,53 3 9 3.108,78 2.487,53 3 5 9 2.487,53 3 5 9 2.483,52 2.285,02	3202,04 2910,95 2531,26 10 3202,04 2910,95 2531,26	3 298,11 2 988,28 2 697,20 11 3 298,11 2 988,28 2 697,20 11 2 685,08 2 687,20	3397,05 3088,23 2685,41 12 3397,05 3088,23 2685,41	3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 2.705,56 2.541,42	3,603,93 3,216,30 2,848,96 14 3,603,93 3,216,30 2,848,96 14 2,879,43 2,617,66	3.712,05 3.374,59 2.934,42 15 3.712,05 3.374,59 2.934,42 15 2.945,81 2.896,19
CA RIDOS  Té mis e em En farmage m Sec le educative  4083  CA RIDOS  Té emis e Se cie educative  4083  CA RIDOS  As sis tente de Superio Sec le educative	CLASSE III	2 23 1,00 1 940,00 1 940,00 1 2 454,10 2 23 1,00 1 940,00 1 1 950,75 1 1 782,50 1 1 550,00	2 527,72 2 297,93 1 1998,20 2 257,72 2 297,93 1 998,20 2 2019,57 1 1835,93 1 1994,50	2600,55 2366,87 2058,15 3 2600,55 2366,87 2058,15 3 2090,16 1591,05 1644,40	2 681 66 2 487 87 2 119 80 4 2 681 66 2 497 87 2 119 80 4 2 142 56 1 047 79 1 1699 73	2.762,11 2.511,01 2.183,49 5 2.762,11 2.511,01 2.183,49 5 2.206,84 2.006,22 1.744,54	2,844,97 2,956,34 2,248,99 6 2,244,97 2,556,34 2,248,99 6 2,279,05 2,066,41 1,796,97	7 2930,32 2663,93 2316,46 7 7 2930,32 2663,93 2316,46 7 7 1 29341,24 2128,40 1350,73	\$ 3018,23 2.740,85 2.385,96  REFERÊNCIA: \$ 3018,23 2.740,85 2.385,96  REFERÊNCIA: \$ 2.411,45 2.190,30	9 3.108,78 2.205,14 2.467,53 3 9 9 3.108,78 2.205,14 2.467,53 3.108,78 2.247,53 3.247,53 4.433,52 2.258,02 1.063,40	3202,04 2910,95 2531,26 10 3202,04 2910,95 2531,26 10 2558,33 2325,76 2022,40	3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 2 635,08 2 998,53 2 998,53	3397,05 3088,29 2685,41 12 3397,05 3088,29 2685,41 12 2714,14 2467,49 2145,56	3.498,96 3.190,87 2.765,98 19 3.498,96 3.190,87 2.765,98 19 2.765,96 2.541,42 2.200,93	3,603,93 3,276,30 2,848,96 14 3,603,93 3,276,30 2,848,96 14 2,879,43 2,617,66 2,276,23	3.712,05 3.374,59 2.994,42 15 3.712,05 3.374,59 2.994,42 15 2.995,81 2.696,19 2.344,51
CA RIDOS  To mile o mil En formage mil Social education  CA RIDOS  To mile o Social educative  4083  CA RIDOS  As sis tente de Superie Social educative	CLASSE III	2 28 1,00 1 2440,00 1 2454,10 2 251,00 1 2440,00 1 1 260,75 1 782,50 1 550,00	2 527,72 2 297,93 1 998,20 2 257,72 2 257,72 2 257,72 2 257,52 1 1998,20	2608,55 2366,87 2058,15 3 2608,55 2366,87 2058,15 3 2080,16 1.891,05 1.644,40	2 681 66 2 487 87 2 119 89 4 2 681 66 2 487 87 2 119 80 4 2 142 56 1 947 79 1 693 73	2.762,11 2.511,01 2.183,49 5 2.762,11 2.511,01 2.183,49 5 2.206,84 2.006,22 1.744,54	2 844 97 2 866 34 2 248 99 6 2 244 97 2 866 34 2 248 99 6 2 273 ,03 2 266 41 1 1796 97	7 2930,32 2663,93 2316,46 7 2930,32 2663,93 2316,46 7 7 7 2341,24 2128,40 1.830,73	8 3018,23 2.748,85 2.388,96 8 8 3.018,23 2.748,85 2.388,96 8 2.411,48 2.190,30	9 3.108,78 2.826,16 2.487,53 3 9 3.108,78 2.826,16 2.487,53 3 9 2.487,53 2.487,53 2.487,53	3202,04 2910,95 2531,26 10 3202,04 2910,95 2531,26 10 2538,33 2332,76 2022,40	3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 2 635,08 2 395,53 2 083,07	33 97,05 30 88,23 26 85,41 12 33 97,05 30 88,23 26 85,41 12 27 14,14 24 47,40 21 45,56	3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 2.795,96 2.541,42 2.200,93	3,603,93 3,276,30 2,848,96 14 3,603,93 3,276,30 2,848,96 14 2,879,43 2,617,66 2,276,23	3.712,05 3.374,59 2.594,42 15 3.712,05 3.374,59 2.994,42 15 2.995,81 2.696,19 2.344,51
CA RIDOS  Té mis e em En farmage m Sec le educative  4083  CA RIDOS  Té emis e Se cie educative  4083  CA RIDOS  As sis tente de Superio Sec le educative	CLASSE III	2 23 1,00 1 940,00 1 940,00 1 2 454,10 2 23 1,00 1 940,00 1 1 950,75 1 1 782,50 1 1 550,00	2 527,72 2 297,93 1 1998,20 2 257,72 2 297,93 1 998,20 2 2019,57 1 1938,93 1 1994,50	2600,55 2366,87 2058,15 3 2600,55 2366,87 2058,15 3 2090,16 1591,05 1644,40	2 681 66 2 487 87 2 119 80 4 2 681 66 2 497 87 2 119 80 4 2 142 56 1 047 79 1 1699 73	2.762,11 2.511,01 2.183,49 5 2.762,11 2.511,01 2.183,49 5 2.206,84 2.006,22 1.744,54	2,844,97 2,956,34 2,248,99 6 2,244,97 2,556,34 2,248,99 6 2,279,05 2,066,41 1,796,97	7 2930,32 2663,93 2316,46 7 7 2930,32 2663,93 2316,46 7 7 1 29341,24 2128,40 1350,73	\$ 3018,23 2.740,85 2.385,96  REFERÊNCIA: \$ 3018,23 2.740,85 2.385,96  REFERÊNCIA: \$ 2.411,45 2.190,30	9 3.108,78 2.205,14 2.467,53 3 9 9 3.108,78 2.205,14 2.467,53 3.108,78 2.247,53 3.247,53 4.433,52 2.258,02 1.063,40	3202,04 2910,95 2531,26 10 3202,04 2910,95 2531,26 10 2558,33 2325,76 2022,40	3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 2 635,08 2 998,53 2 998,53	3397,05 3088,29 2685,41 12 3397,05 3088,29 2685,41 12 2714,14 2467,49 2145,56	3.498,96 3.190,87 2.765,98 19 3.498,96 3.190,87 2.765,98 19 2.765,96 2.541,42 2.200,93	3,603,93 3,276,30 2,848,96 14 3,603,93 3,276,30 2,848,96 14 2,879,43 2,617,66 2,276,23	3.712,05 3.374,59 2.994,42 15 3.712,05 3.374,59 2.994,42 15 2.995,81 2.696,19 2.344,51
CA RIGOS  Te mis o om En fammage m See is edu east in e  40NS  CA RIGOS  Té mis o Se eis edus saive  40NS  CA RIGOS  As als tente de Sugnante See is edu east in e  40NS  CA RIGOS	CLASSE  CLASSE  CLASSE  CLASSE  CLASSE  II	2 29 1,00 1 540,00 2 45 4,10 2 29 1,00 1 540,00 1 1 550,00 1 550,00	2 527,72 2 297,93 1 998,20 2 257,72 2 297,72 2 297,93 1 998,20 2 2 193,57 1 1968,20 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	2603,55 2366,87 2058,15 3 2603,55 2366,87 2058,15 3 2050,16 1591,05 1644,40	2 681 66 2 487 87 2 119 89 4 2 681 66 2 487 87 2 119 89 4 4 2 142 86 1 947 79 1 689 73	2.742,11 2.511,01 2.183,49 5 2.742,11 2.511,01 2.183,49 5 2.204,84 2.006,22 1.744,54	2 844 97 2 886 34 2 248 99 6 2 244 97 2 886 34 2 248 99 6 6 2 273 98 2 266 41 1 796 87	7 2 9 90, 32 2 6 65, 83 2 3 16, 46 7 7 7 2 9 90, 32 2 6 65, 83 2 3 16, 46 7 7 7 2 1 21, 24 2 1 25, 47 3 1 1 3 50, 73	\$ 3018,23 2014,85 2038,96 2018,20 3018,20 2014,85 2038,96 2014,45 2019,20 2014,45 3018,20 3018	9 3.106,78 2.205,16 2.467,53 3 9 3.106,78 2.205,16 2.467,53 3 9 2.467,53 2.205,16 2.265,16 2.265,16 2.265,16 3.205,16 3.	3202,04 2910,95 2531,36 10 3202,04 2910,95 2531,36 10 2538,30 2332,76 2022,40	3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 11 2 685,98 2 395,53 2 689,97	33 97,05 30 82,23 26 85,41 12 33 97,05 30 88,23 20 85,41 12 21 14,14 24 67,40 21 45,56	3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 2.705,96 2.541,42 2.209,93	3,603,93 3,276,30 2,848,96 14 3,603,93 3,276,30 2,848,96 14 2,879,43 2,667,96 2,276,23	3.712,05 3.374,59 2.994,42 15 3.712,05 3.374,59 2.994,42 15 2.965,12 2.344,51
CA RIGOS  Te mis o om En fammage m See is edu east in e  40NS  CA RIGOS  Té mis o Se eis edus saive  40NS  CA RIGOS  As als tente de Sugnante See is edu east in e  40NS  CA RIGOS	CLASSE III	2 28 1,00 1 540,00 1 540,00 1 2 454,10 2 23 1,00 1 340,00 1 1 560,75 1 782,50 1 550,00	2 527,72 2 297,93 1 998,20 2 2 527,72 2 297,93 1 998,20 2 2019,57 1 835,98 1 596,50	2600,55 2366,87 2058,15 3 2600,55 2366,87 2058,15 3 2050,16 1391,05 1644,40	2.681,66 2.497,87 2.119,89 4 4 2.681,66 2.497,87 2.119,89 4 2.142,56 1.947,79 1.693,73	2.7 (2,11) 2.511,01 2.153,40 3.7 (2,11) 2.153,40 2.151,01 2.153,40 3.2 (2,6,4) 3.2 (2,6,4) 5.2 (2,6,4) 5.3 (3,6,0) 5.3 (4,54) 5.3 (4,54)	2 844 97 2 866 34 2 249 99 6 6 2 844 97 2 866 34 2 249 99 6 6 2 273 05 2 066 41 1 796 87 6	7 2930,32 2663,93 2316,46 7 7 2930,32 2663,93 2316,46 7 7 7 7 1,350,73 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	8 3018,23 2.749,85 2.385,96 8 8 3018,29 2.749,85 2.385,96 8 2.411,48 2.192,23 1.906,30 2.411,48 3.192,23 1.906,30 2.441,48 2.192,23 1.906,30 2.441,48	9 3.108,78 2.205,16 2.487,53 3 9 9 3.108,78 2.205,16 2.487,53 3 9 2.483,92 2.285,02 1.963,49 9 9.3.206,98 2.265,98	3202,04 2910,95 2531,26 10 3202,04 2910,95 2531,26 10 2558,33 2332,76 2022,40	3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 3 298,11 3 298,28 2 697,20 11 2 635,08 2 395,53 2 083,07	3397,05 3088,23 2685,41 12 3397,05 3088,23 2685,41 12 2714,14 2467,40 2145,56	3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 2.795,56 2.544,42 2.209,93	3,683,93 3,276,30 2,948,96 14 3,683,90 2,948,96 14 2,879,40 2,879,40 2,087,66 2,276,20 14 3,752,54 3,411,40	3.712,05 3.374,59 2.594,42 15 3.712,05 3.374,59 2.594,42 15 2.594,42 15 2.594,42 15 2.594,42 15 3.374,59 2.594,42 3.374,59 3.374,
CA RIGOS  Te mix o em En famage m Sec la educati in o  40NS  CA RIGOS  Té mix o Se cia educativo  40NS  CA RIGOS  As sis tente do Supone Sec la educativo  40NS  CA RIGOS  As sistem to do Supone Sec la educativo	CLASSE III	2 28 1,00 1 540,00 1 540,00 1 2 454,10 2 23 1,00 1 340,00 1 1 560,75 1 782,50 1 550,00	2 527,72 2 207,93 1 998,20 2 207,72 2 207,72 2 207,72 2 209,57 1 898,20 2 209,57 1 898,50	2600,55 2366,87 2058,15 3 2600,55 2366,87 2058,15 3 2090,16 1891,05 1644,40	2 681 66 2 487 87 2 119 89 4 2 681 66 2 487 87 2 119 89 4 2 142 56 1 947 79 1 683 73 4 2 792 28 2 838 40 2 207 31	2.742,11 2.511,01 2.183,49 5 2.742,11 2.511,01 2.183,49 5 2.206,84 2.206,22 1.744,54	2 844,97 2 866,34 2 244,97 2 866,34 2 244,97 2 866,34 2 248,99 6 2 273,05 2 266,41 1 796,87 6 2 922,29 2 822,99 2 341,73	7 2930,32 2663,93 2316,46 7 7 2930,32 2663,93 2316,46 7 7 7 7 1,350,73 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	8 3018,23 2.748,85 2.388,96 88FFEENCIA: 8 3018,23 2.748,85 2.388,96 8 8 2.418,48 2.192,25 2.190,30 2.484,35	9 9 3.106,78 2.265,16 2.467,53 3 9 9 2.467,53 3 9 9 2.463,62 2.258,02 2.258,02 2.258,02 2.258,02 2.258,02 3.256,98 3.256	32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 25 31,26 10 33 34,00 33 34,00 30 30,99 26 35,64	11 298,11 3298,11 3298,11 2988,23 2687,20 11 2685,03 2385,53 2083,07	33 97,05 30 88,23 26 85,41 12 33 97,05 30 88,23 26 85,41 12 27 14,14 24 67,49 21 48,56	3.498,96 3.190,87 2.765,98 3.498,96 3.498,96 3.190,87 2.765,98 2.765,98 2.541,42 2.209,93 13 3.643,25 3.312,94 2.880,94	3,603,93 3,276,30 2,948,96 14 3,603,93 3,276,30 2,248,96 2,276,23 14 3,752,54 3,411,40 2,966,44	3.712,05 3.374,59 2.594,42 15 3.712,05 3.374,59 2.594,42 2.594,42 2.594,42 15 3.512,75 3.512,75 3.512,75 3.512,75 3.512,75 3.512,75
CA RIGOS  Te micro em En famage m Secio educativo  40NS  CA RIGOS  Té micro Secio educativo  40NS  CA RIGOS  As sisteme de Suporte Secio educativo  40NS  CA RIGOS  As sisteme de Suporte Secio educativo  40NS  CA RIGOS  Assisteme de Alumos	CLASSE III	2 28 1,00 1 540,00 1 540,00 1 2 454,10 2 23 1,00 1 340,00 1 1 560,75 1 782,50 1 550,00	2 527,72 2 297,93 1 998,20 2 2 527,72 2 297,93 1 998,20 2 2019,57 1 835,98 1 596,50	2600,55 2366,87 2058,15 3 2600,55 2366,87 2058,15 3 2050,16 1391,05 1644,40	2.681,66 2.497,87 2.119,89 4 4 2.681,66 2.497,87 2.119,89 4 2.142,56 1.947,79 1.693,73	2.7 (2,11) 2.511,01 2.153,40 3.7 (2,11) 2.153,40 2.151,01 2.153,40 3.153,40 3.153,40 3.153,40 3.153,40 3.153,40 3.153,40 3.153,40 3.153,40 3.153,40 3.153,40 3.153,40 3.153,40 3.153,40 3.153,40	2 844 97 2 866 34 2 249 99 6 6 2 844 97 2 866 34 2 249 99 6 6 2 273 05 2 066 41 1 796 87 6	7 2930,32 2663,93 2316,46 7 7 2930,32 2663,93 2316,46 7 7 7 7 1,350,73 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	8 3018,23 2.749,85 2.385,96 8 8 3018,29 2.749,85 2.385,96 8 2.411,48 2.192,23 1.906,30 2.411,48 3.192,23 1.906,30 2.441,48 2.192,23 1.906,30 2.441,48	9 3.108,78 2.205,16 2.487,53 3 9 9 3.108,78 2.205,16 2.487,53 3 9 2.483,92 2.285,02 1.963,49 9 9.3.206,98 2.265,98	3202,04 2910,95 2531,26 10 3202,04 2910,95 2531,26 10 2558,33 2332,76 2022,40	3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 3 298,11 3 298,28 2 697,20 11 2 635,08 2 395,53 2 083,07	3397,05 3088,23 2685,41 12 3397,05 3088,23 2685,41 12 2714,14 2467,40 2145,56	3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 2.795,56 2.544,42 2.209,93	3,683,93 3,276,30 2,948,96 14 3,683,90 2,948,96 14 2,879,40 2,879,40 2,087,66 2,276,20 14 3,752,54 3,411,40	3.712,05 3.374,59 2.594,42 15 3.712,05 3.374,59 2.594,42 15 2.594,42 15 2.594,42 15 2.594,42 15 3.374,59 2.594,42 3.374,59 3.374,
CA RIGOS  Te micro em En famage m Secio educativo  40NS  CA RIGOS  Té micro Secio educativo  40NS  CA RIGOS  As sisteme de Suporte Secio educativo  40NS  CA RIGOS  As sisteme de Suporte Secio educativo  40NS  CA RIGOS  Assisteme de Alumos	CLASSE	2 29 1,00 1 544,00 2 454,10 2 23 1,00 1 544,00 1 540,00 1 1792,30 1 550,00 2 23 1,00 2 255,30 2 23 2,00 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 527,72 2 207,69 1 598,20 2 227,72 2 227,72 2 227,72 2 227,72 2 207,83 1 598,20 2 2 202,57 1 835,98 1 594,50 2 2 2 31,96 2 2 631,96 2 1 592,60 2 1 592,60	2600,55 2366,87 2058,15 3 2603,55 2366,87 2058,15 3 2090,16 1891,05 1644,40 3 2710,92 2464,47 2148,02	2 481 66 2 487 87 2 119 89 4 2 681 66 2 487 87 2 119 89 4 2 142 56 1 947 79 1 683 73 4 2 792 28 2 838 40 2 207 31	2.742,11 2.511,01 2.183,49 5 2.742,11 2.511,01 2.183,49 5 2.206,84 2.006,22 1.744,84 5 2.876,01 2.614,86 2.273,53	2.844,97 2.863,34 2.248,99 6 2.244,97 2.565,34 2.248,99 6 2.273,05 2.066,41 1.796,87 6 2.922,29 2.822,99 2.341,73	7 2 9 30, 32 2 6 65, 83 2 3 16, 46 7 7 7 7 2 9 30, 32 2 1 5, 40 7 8 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	\$ 3018,23 2.748,85 2.388,96  SEFERMAN \$ 3018,23 2.748,85 2.388,96  SEFERMAN \$ 3.142,70 2.857,00 2.454,35 8 \$ 2.411,48 2.162,25 8 \$ 2.411,48 2.162,25 8 8 2.411,48 2.162,25	9 3.106,78 2.205,16 2.467,53 3 9 9 3.206,78 3 2.269,78 3 2.269,78 3 3.269,78 3 3.269,78 3.269	32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 25 31,26 10 33 34,00 33 34,00 30 30,90 26 33,64	11 298,11 298,11 328,11 298,23 268,20 11 268,03 238,53 208,07	33 97,05 30 88,23 26 85,41 12 33 97,05 30 88,23 20 88,24 21 14,14 24 45,40 12 33 37,13 32 15,86 21 21 14,14 24 45,40 21 24 14,86	3.498,96 3.190,87 2.765,98 3.498,96 3.498,96 3.190,87 2.765,98 2.341,42 2.209,93 13 3.643,25 3.312,94 2.392,94	3,603,90 3,276,30 2,943,96 14 3,603,93 3,276,30 3,276,30 2,943,96 2,277,66 2,277,66 3,752,54 3,752,54 3,411,40 2,966,44	3.712,05 3.374,59 2.594,42 15 3.712,05 3.374,59 2.594,43 2.594,19 2.394,51 15 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75
CA RIDOS  Té mis o em En farmage m Sec le oducat à re  4003  CA RIDOS  Té mis o Se cia educative  4003  CA RIDOS  As sis tente de Superie Sec le oducative  4003  CA RIDOS  As sis tente de Alunos  4003  CA RIDOS  As sistente de Alunos  4003	CLASSE III	2 20 1,00 1 544,00 2 454,10 2 251,00 1 544,00 1 544,00 1 550,00 1 550,00 2 555,30 2 223,00 2 202,00 1 1 1,00,075	2 527,72 2 297,93 1 998,20 2 2 577,72 2 297,73 2 297,73 1 998,20 2 2 2019,57 1 835,93 1 596,50 2 2 2019,60 2 2 2019,60	26'03,55 23'66,87 20'58,15 3 26'03,55 23'66,87 20'58,15 3 20'50,16 18'91,05 16'44,40 3 27'10,92 24'64,47 21'49,02	2 481 56 2 487 87 2 110 50 4 4 2 681 56 2 487 57 2 110 50 4 4 2 142 56 1 047 70 1 600 73 4 2 702 28 2 533 40 2 207 31	2.7 62,11 2.511,01 2.183,49 5 2.7 62,11 2.183,49 2.2 0.06,22 1.7 44,54 5 2.2 76,01 2.6 14,56 2.2 76,53	2 844 97 2 866 34 2 248 99 6 6 2 244 97 2 866 34 2 248 99 6 2 273 ,05 2 066 41 1 776 ,97 6 2 262 29 2 262 20 2	7 2930,32 2663,93 2316,46 7 2930,32 2663,93 2316,46 7 7 7 7 3.051,16 2.173,73 2.411,69	8 3018,23 2 748,85 2 385,96 8 8 9 3018,29 2 748,85 2 318,96 8 2 411,48 2 192,23 1 906,30 2 494,35 8 8 3144,70 2 494,35 8 3 3144,70 2 494,35	9 3.108,78 2.205,16 2.487,53 3 9 9 3.108,78 2.205,16 2.487,53 3 9 2.483,92 2.283,92 1.963,49 9 3.206,98 2.265,98	32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 25 58,33 29 25,76 20 22,40 10 33 4,00 26 35,64	3 298,11 2 999,28 2 697,20 11 3 298,11 2 695,03 2 697,20 11 2 695,03 2 099,07 11 3 434,11 3 121,92 2 774,71	23 97,05 30 88,23 26 85,41 12 33 97,05 30 98,23 26 85,41 12 27 14,14 24 47,40 21 45,56 12 35 97,13 32 15,85 27 96,15	3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 2.705,56 2.541,42 2.200,93 19 3.640,25 3.312,94 2.890,94	3,693,90 3,276,30 2,943,96 14 3,693,99 3,276,30 2,943,96 14 2,879,49 2,617,66 2,276,23 14 3,752,54 3,512,54 3,512,54 3,512,54 3,512,54 4,512,54 5,5	3.712,08 3.374,59 2.584,42 15 3.712,08 3.374,59 2.594,42 15 2.594,42 15 2.594,51 2.594,51 3.512,08 3.51
CA RIDOS  Te mile o m En farmage m Socia education  4083  CA RIDOS  Te mile o Se cia educative  4083  CA RIDOS  Assistante de Suporte Socia educative  4083  CA RIDOS  Assistante de Alunos  4083  CA RIDOS  Assistante de Alunos  4083	CLASSE	2 29 1,00 1 544,00 2 454,10 2 23 1,00 1 544,00 1 540,00 1 1792,30 1 550,00 2 23 1,00 2 255,30 2 23 2,00 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 527,72 2 297,93 1 998,20 2 297,72 2 297,72 2 297,72 2 297,72 2 297,83 1 1998,20 2 2 200,57 1 835,98 1 596,50 2 2 2 631,96 2 1992,60 2 1992,60	2600,55 2366,87 2058,15 3 2603,55 2366,87 2058,15 3 2090,16 1891,05 1644,40 3 2710,92 2464,47 2148,02	2 481 66 2 487 87 2 119 89 4 2 681 66 2 487 87 2 119 89 4 2 142 56 1 947 79 1 683 73 4 2 792 28 2 838 40 2 207 31	2.742,11 2.511,01 2.183,49 5 2.742,11 2.511,01 2.183,49 5 2.206,84 2.006,22 1.744,84 5 2.876,01 2.614,86 2.273,53	2.844,97 2.863,34 2.248,99 6 2.244,97 2.565,34 2.248,99 6 2.273,05 2.066,41 1.796,87 6 2.922,99 2.842,73 6 2.273,05 2.066,41 2.273,05 2.27	7 2 9 30, 32 2 6 65, 93 2 3 16, 46 7 7 2 9 30, 32 2 6 61, 93 2 3 16, 46 7 7 2 3 41, 34 2 1 12, 40 1 1 3 50, 73 7 7 3 0 51, 16 2 7 72, 73 2 4 11, 90 1 3 50, 73	8 3018,23 27:48,85 23:88,96 23:88,96 8 82:48,85 23:88,96 8 24:14,48 21:906,30 8 8:43:44,70 23:87,00 24:84,35 8 8:44,47 23:87,00 24:84,35 8 24:14,47 23:87,00 24:84,35 8 24:14,47 23:87,00 24:84,35 8 24:14,47 23:87,00 24:84,35	9 3.108,78 2.205,16 2.467,53 3.108,78 2.205,16 2.467,53 3.108,78 2.205,16 2.467,53 3.108,78 2.205,16 3.108,78 2.205,16 3.108,78 3	32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 25 31,26 10 33 34,00 33 34,00 30 30,90 26 33,64	11 298,11 298,11 328,11 298,23 268,20 11 268,03 238,53 208,07	33 97,05 30 88,23 26 85,41 12 33 97,05 30 88,23 20 88,24 21 14,14 24 45,40 12 33 37,13 32 15,86 21 21 14,14 24 45,40 21 24 14,86	3.498,96 3.190,87 2.765,98 3.498,96 3.498,96 3.190,87 2.765,98 2.341,42 2.209,93 13 3.643,25 3.312,94 2.392,94	3,603,90 3,276,30 2,943,96 14 3,603,93 3,276,30 3,276,30 2,943,96 2,277,66 2,277,66 3,752,54 3,752,54 3,411,40 2,966,44	3.712,05 3.374,59 2.954,42 15 3.712,05 3.374,59 2.955,42 2.955,81 2.955,81 2.344,51 15 3.365,12 3.365,12 3.365,12 3.365,14 3.365,14 3.365,14 3.365,14 3.365,14
CA RIODS  To mile o mile famage miles od cataloge miles od catalog	CLASSE	2 29 1,00 1 544,00 2 454,10 2 23 1,00 1 544,00 1 540,00 1 1792,30 1 550,00 2 23 1,00 2 255,30 2 23 2,00 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 527,72 2 297,93 1 998,20 2 297,72 2 297,72 2 297,72 2 297,72 2 297,83 1 1998,20 2 2 200,57 1 835,98 1 596,50 2 2 2 631,96 2 1992,60 2 1992,60	2600,55 2366,87 2058,15 3 2603,55 2366,87 2058,15 3 2090,16 1891,05 1644,40 3 2710,92 2464,47 2148,02	2 481 66 2 487 87 2 119 89 4 2 681 66 2 487 87 2 119 89 4 2 142 56 1 947 79 1 683 73 4 2 792 28 2 838 40 2 207 31	2.742,11 2.511,01 2.183,49 5 2.742,11 2.511,01 2.183,49 5 2.206,84 2.006,22 1.744,84 5 2.876,01 2.614,86 2.273,53	2.844,97 2.863,34 2.248,99 6 2.244,97 2.565,34 2.248,99 6 2.273,05 2.066,41 1.796,87 6 2.922,99 2.842,73 6 2.273,05 2.066,41 2.273,05 2.27	7 2 9 30, 32 2 6 65, 93 2 3 16, 46 7 7 2 9 30, 32 2 6 61, 93 2 3 16, 46 7 7 2 3 41, 34 2 1 12, 40 1 1 3 50, 73 7 7 3 0 51, 16 2 7 72, 73 2 4 11, 90 1 3 50, 73	\$ 3018,23 2.748,85 2.388,96  SEFERMAN \$ 3018,23 2.748,85 2.388,96  SEFERMAN \$ 3.142,70 2.857,00 2.454,35 8 \$ 2.411,48 2.162,25 8 \$ 2.411,48 2.162,25 8 8 2.411,48 2.162,25	9 3.108,78 2.205,16 2.467,53 3.108,78 2.205,16 2.467,53 3.108,78 2.205,16 2.467,53 3.108,78 2.205,16 3.108,78 2.205,16 3.108,78 3	32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 25 31,26 10 33 34,00 33 34,00 30 30,90 26 33,64	11 298,11 298,11 328,11 298,23 268,20 11 268,03 238,53 208,07	33 97,05 30 88,23 26 85,41 12 33 97,05 30 88,23 20 88,24 21 14,14 24 45,40 12 33 37,13 32 15,86 21 21 14,14 24 45,40 21 24 14,86	3.498,96 3.190,87 2.765,98 3.498,96 3.498,96 3.190,87 2.765,98 2.341,42 2.209,93 13 3.643,25 3.312,94 2.392,94	3,603,90 3,276,30 2,943,96 14 3,603,93 3,276,30 3,276,30 2,943,96 2,277,66 2,277,66 3,752,54 3,752,54 3,411,40 2,966,44	3.712,05 3.374,59 2.594,42 15 3.712,05 3.374,59 2.594,43 2.594,19 2.394,51 15 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75 3.312,75
CA RIODS  To mile or mile farmage miles of a calculation of the calcul	CLASSE	2 20 1,00 1 544,00 2 454,10 2 25 1,00 1 540,00 1 540,00 1 550,00 1 550,00 1 550,00 1 1 560,75 1 702,50 2 20 2,00 2 20 2,00 2 20 2,00 2 20 2,00	2 527,72 2 297,93 1 998,20 2 2 577,72 2 297,72 2 297,72 2 297,93 1 998,20 2 2010,57 1 835,98 1 596,50 2 200,60 2 200,60	2600,55 2366,87 2058,15 3 2603,55 2366,87 2058,15 3 2090,16 1891,05 1644,40 3 2710,92 2464,47 2148,02	1681,66 2487,87 2119,89 4 4 2681,66 2487,87 2119,89 4 2142,56 1,947,79 1,699,73 4 2792,28 2583,40 2,007,31	2.7 62,11 2.511,01 2.1 83,49 5 2.7 62,11 2.1 83,49 2.511,01 2.1 83,49 2.2 006,22 1.7 44,54 5 2.2 73,53 5 2.2 76,01 2.5 14,56 2.2 73,53	2 844 97 2 356 34 2 248 99 6 6 2 244 97 2 356 34 2 248 99 6 2 273 ,05 2 066 ,41 1 1796 ,97 2 262 99 2 341 ,73 6 2 273 ,05 2 262 99 2 341 ,73	7 2 9 30, 32 2 6 65, 93 2 3 16, 46 7 7 2 9 30, 32 2 6 61, 93 2 3 16, 46 7 7 2 3 41, 34 2 1 12, 40 1 1 3 50, 73 7 7 3 0 51, 16 2 7 72, 73 2 4 11, 90 1 3 50, 73	8 3018,23 2.748,35 2.388,96 2.388,96 8 8 2.388,96 8 2.418,48 2.418,23 1.906,30 2.484,35 8 2.411,48 8 3.142,70 2.457,00 2.454,35 8 2.411,48 8 2.412,23 1.906,30	9 \$108,78 2 206,16 2 487,53 3 108,78 9 9 2 487,53 5 9 2 487,53 5 9 2 487,53 1 9 2 487,53 5 9 2 487,53 1 9 2 487,53 5 9 2 2 487,53 5 9 2 2 487,53 5 9 2 2 487,53 5 9 9 9 3 206,98 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 25 58,33 23 25,76 20 22,40 10 25 58,33 23 25,76 20 22,40	3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 2 635,08 2 398,53 2 089,07 11 3 434,11 3 121,92 2 714,71	23 97,05 30 88,23 26 85,41 12 33 97,05 30 98,23 26 85,41 12 27 14,14 24 67,40 21 45,56 12 27 14,14 24 67,40 21 45,56	3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 2.765,98 2.541,42 2.200,93 13 3.645,25 3.312,94 2.890,94	3,693,90 3,276,30 2,943,96 14 3,693,99 3,276,30 2,943,96 14 2,879,49 2,617,66 2,276,23 14 3,752,54 3,441,54 2,966,44 14 2,879,40 2,966,44	3.712,08 3.374,59 2.584,42 15 3.712,08 3.374,59 2.584,42 15 2.584,51 2.584,51 3.585,12
CARGOS  Temic o m En famage m See is oducative  4585  CARGOS  Temic o See sie oducative  4585  CARGOS  As als tentre de Supente See is oducative  4585  CARGOS  Assistente de Alunes  CARGOS  Assistente de Alunes  4585  CARGOS  Assistente de Alunes  4585  CARGOS  Assistente de Alunes  As	CLASSE III	2 28 1,00 1 544,00 1 2 454,10 2 251,00 1 1 1,00 1 1 1 1,00 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 527,72 2 297,93 1 998,20 2 2 527,72 2 297,57 2 297,57 1 1998,20 2 2 1998,50 2 2 2 1998,50 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	26'00,55' 23'66,87' 20'58,15'  3 26'03,55' 23'66,87' 20'58,15'  3 20'90,16' 18'91,05' 16'44,40'  3 20'90,16' 18'91,05' 16'44,40'  3 10'90,16' 18'91,05' 16'44,40'  3 14'96,37'	2 481 66 2 487 87 2 110 80 4 2 681 66 2 487 87 2 110 80 4 4 2 142 56 1 047 70 1 693 73 4 4 2 142 56 1 047 70 1 693 73 4 4 2 142 56 1 047 70 1 693 73 4 4 2 142 56 1 047 70 1 693 73 4 4 2 142 56 1 047 70 1 693 73 4 4 1 541 26	2.7 62,11 2.511,01 2.183,49 5 2.762,11 2.511,01 2.512,10 2.183,49 5 2.206,84 2.006,22 1.744,54 5 2.276,01 2.614,56 2.276,53 5 2.206,84 2.006,22 1.744,54	2 844,97 2 866,34 2 248,99 6 6 2 244,97 2 866,34 2 248,99 6 2 273,03 2 066,41 1 796,87 6 2 292,29 2 482,99 2 341,73 6 6 2 273,03 6 6 2 273,03 6 7 2 862,99 7 2 862,99 7 2 862,99 7 2 862,99 7 2 862,99 7 2 862,99 7 2 862,99 8 2 862,90 8 2 862,90 8 2 862,90 8 2 862,90 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	7 2 9 90, 32 2 6 65, 83 2 3 16, 46 5 7 7 7 2 9 90, 32 2 6 65, 83 2 3 16, 46 6 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	\$ 3018,23 2.748,85 2.388,96  8EFERENCIA:  \$ 3018,29 2.748,85 2.388,96  8 2.418,85 2.192,25 1.906,30 2.484,35 8 8 2.411,48 2.192,25 1.906,30 8 8 8 2.411,48 2.192,25 1.906,30 8 8 8 8 8 1.734,71	9 9 106,78 2 265,66 2 447,53 3 9 9 2 443,62 1 2 256,66 9 9 2 2 256,66 9 2 2 256,66 9 9 2 2 256,66 9 9 9 2 2 256,66 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 25 31,26 20 22,40 10 33 34,09 30 30,99 26 35,64 10 25 35,33 32 22,40 10 11 25 35,33 20 22,40	3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 2 698,93 2 099,97 11 3 434,11 3 121,92 2 714,71 11 2 698,98 2 298,97	33 97,05 30 82,23 26 82,41 12 33 97,05 30 98,25 26 82,41 12 27 14,14 24 47,40 21 45,56 12 32 15,51 12 27 14,14 24 67,40 21 14,56 12 27 14,14 24 67,40 21 14,56	3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 3.498,96 3.190,87 2.765,98 12 2.705,96 2.541,42 2.200,93 13 2.705,96 2.541,42 2.200,94 13 2.705,96 2.541,42 2.200,93	3,693,93 3,276,30 2,948,96 14 3,693,99 3,276,30 2,848,96 14 2,879,43 2,617,66 2,276,23 14 3,752,54 3,752,54 3,416,40 2,966,44 14 2,879,43 2,617,66 2,276,23	3.712,08 3.374,59 2.584,42 15 3.712,08 3.712,08 2.984,42 15 2.985,81 2.696,19 2.344,51 15 3.865,12 3.513,78 3.055,43 15 2.985,81
CARGOS  Temics on Enfammage m Social oducation  Social oducation  CARGOS  Temics Social oducative  4003  CARGOS  Assistante de Superio Social oducative  4003  CARGOS  Assistante de Alunes  CARGOS  Assistante de Alunes  CARGOS  Assistante de Cargos Aux. Administrative, Aux. de Alunesaria, Aux. de Enfammage na, Receptioniste.	CLASSE III III III III III III III III III	2 20 1,00 1 244,00 1 245,410 2 25 1,00 1 246,00 1 1 25 2,00 1 1 25 2,00 1 1 25 2,00 1 1 32,00 2 1 32,00 2 1 32,00 2 1 32,00 1 3	2 527,72 2 297,93 1 998,30 2 2 527,72 2 297,72 2 297,72 2 297,72 2 297,57 1 898,30 2 2 2 (19,57 1 898,50 2 2 (19,57 1 898,50 2 2 (19,57 1 898,50 2 1 596,50 2 1 596,50 2 1 596,50 2 1 596,50 2 1 596,50 2 1 596,50 2 1 596,50	26'00,55' 23'66,87' 20'58,15'  3 26'03,55' 23'66,87' 20'58,15'  3 20'90,16' 18'91,05' 16'44,40'  3 20'90,16' 18'91,05' 16'44,40'  3 20'90,16' 18'91,05' 16'44,40'  3 14'96,37' 13'60,34'	1681,66 2487,87 2119,89 4 2681,66 2487,87 2119,80 4 2142,56 1,947,79 1,699,73 4 2,792,25 2,538,40 2,207,31 4 2,142,56 1,947,79 1,699,73	2.7 62,11 2.511,01 2.183,49 5 2.762,11 2.511,01 2.512,10 2.512,10 2.183,49 5 2.206,84 2.006,22 1.744,54 5 2.276,01 2.614,56 2.273,53 5 2.206,84 2.006,22 1.744,54	2 844 97 2 866 34 2 248 99 6 2 244 97 2 866 34 2 248 99 6 2 273 ,03 2 066 41 1 706 37 6 2 273 ,03 2 066 41 1 706 37 6 6 2 273 ,03 2 66 41 1 706 37	7 2 9 90, 32 2 6 65, 83 2 3 16, 46 7 7 7 2 9 90, 32 2 6 65, 83 2 3 16, 46 7 7 7 2 3 41, 24 1 2 1 22, 41, 29 1 1 3 50, 73 7 7 2 3 41, 24 2 1 22, 41, 29 1 1 3 50, 73 7 7 1 6 54, 18 1 5 31, 07	\$ 3018,23 2.748,85 2.388,96  SEFERENCIA:  \$ 3018,23 2.748,85 2.388,96  SEFERENCIA:  \$ 3.142,70 2.887,00 2.484,35 3.142,70 2.887,00 2.484,35 3.142,70 2.887,00 2.484,35 3.142,70 2.887,00 2.484,35 3.142,70 2.887,00 2.484,35	9 9 1:06,78 2 260,16 2 467,53 3 9 9 2 460,82 1 1,963,89 2 2,962,71 2 2,558,88 3 9 2 4,63,82 2 2,558,89 2 4,63,82 2 2,558,89 3 2,63,89 3 2,63,89 3 2,63,89 3 2,63,89 3 2,63,89 3 2,63,89 3 2,63,89 3 2,63,89 3 2,63,89 3 2,63,89 3 2,63,89 3 2,63,89 3 2,63,89 3 2,63,89 3 2,63,89 3 2,63,89 3 2,63,89 3 3 2,63,89 3 3 2,63,89 3 3 2,63,89 3 3 2,63,89 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 25 31,26 20 22,40 10 33 34,09 26 33,64 10 25 35,33 20 22,40 10 25 35,33 20 22,40 10 25 35,33 20 22,40	3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 3 298,21 2 697,20 11 2 685,08 2 395,53 2 089,07 11 3 434,11 3 424,21 2 774,71 11 2 685,08 2 395,53 2 085,07	23 97,05 30 98,23 26 92,41 12 33 97,05 30 98,23 26 92,41 12 27 14,14 24 47,40 21 45,56 12 27 16,15 27 16,15 12 27 16,16 21 45,56	3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 2.705,96 2.541,42 2.200,93 13 2.705,96 2.541,42 2.200,93 13 2.705,96 2.541,42 2.200,93	3,693,93 3,276,30 2,948,96 14 3,693,99 3,276,30 2,948,96 14 2,879,43 2,617,66 2,276,23 14 3,752,54 3,411,40 2,976,43 2,617,66 2,276,23 1,411,40 2,617,66 2,6	3.712,08 3.374,59 2.584,42 15 3.712,08 3.712,09 2.984,42 15 2.985,81 2.985,81 2.896,19 3.865,12
CA RIGOS  Temis o om En famage m Secio du cativo  4083  CA RIGOS  As als tente de Sugone See le educativo  4083  CA RIGOS  As als tente de Sugone See le educativo  4083  CA RIGOS  A salatente de Alanos  CA RIGOS  A salatente de Campone 4083  Agente de Campone Administrativo, Aux. de Almenistrativo, Aux. de	CLASSE	2 28 1,00 1 544,00 1 2 454,10 2 251,00 1 1 1,00 1 1 1 1,00 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 527,72 2 297,93 1 998,20 2 2 527,72 2 297,57 2 297,57 1 1998,20 2 2 1998,50 2 2 2 1998,50 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	26'00,55' 23'66,87' 20'58,15'  3 26'03,55' 23'66,87' 20'58,15'  3 20'90,16' 18'91,05' 16'44,40'  3 20'90,16' 18'91,05' 16'44,40'  3 10'90,16' 18'91,05' 16'44,40'  3 14'96,37'	2 481 66 2 487 87 2 110 80 4 2 681 66 2 487 87 2 110 80 4 4 2 142 56 1 047 70 1 693 73 4 4 2 142 56 1 047 70 1 693 73 4 4 2 142 56 1 047 70 1 693 73 4 4 2 142 56 1 047 70 1 693 73 4 4 2 142 56 1 047 70 1 693 73 4 4 1 541 26	2.7 62,11 2.511,01 2.183,49 5 2.762,11 2.511,01 2.512,10 2.183,49 5 2.206,84 2.006,22 1.744,54 5 2.276,01 2.614,56 2.276,53 5 2.206,84 2.006,22 1.744,54	2 844,97 2 866,34 2 248,99 6 6 2 244,97 2 866,34 2 248,99 6 2 273,03 2 066,41 1 796,87 6 2 292,29 2 482,99 2 341,73 6 6 2 273,03 6 6 2 273,03 6 7 2 862,99 7 2 862,99 7 2 862,99 7 2 862,99 7 2 862,99 7 2 862,99 7 2 862,99 8 2 862,90 8 2 862,90 8 2 862,90 8 2 862,90 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	7 2 9 90, 32 2 6 65, 83 2 3 16, 46 5 7 7 7 2 9 90, 32 2 6 65, 83 2 3 16, 46 6 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	\$ 3018,23 2.748,85 2.388,96  8EFERENCIA:  \$ 3018,29 2.748,85 2.388,96  8 2.418,85 2.192,25 1.906,30 2.484,35 8 8 2.411,48 2.192,25 1.906,30 8 8 8 2.411,48 2.192,25 1.906,30 8 8 8 8 8 1.734,71	9 9 106,78 2 265,66 2 447,53 3 9 9 2 443,62 1 2 256,66 9 9 2 2 256,66 9 2 2 256,66 9 9 2 2 256,66 9 9 9 2 2 256,66 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 25 31,26 20 22,40 10 33 34,09 30 30,99 26 35,64 10 25 35,33 32 22,40 10 11 25 35,33 20 22,40	3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 2 698,93 2 099,97 11 3 434,11 3 121,92 2 714,71 11 2 698,98 2 298,97	33 97,05 30 82,23 26 82,41 12 33 97,05 30 98,25 26 82,41 12 27 14,14 24 47,40 21 45,56 12 32 15,51 12 27 14,14 24 67,40 21 14,56 12 27 14,14 24 67,40 21 14,56	3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 3.498,96 3.190,87 2.765,98 12 2.705,96 2.541,42 2.200,93 13 2.705,96 2.541,42 2.200,94 13 2.705,96 2.541,42 2.200,93	3,693,93 3,276,30 2,948,96 14 3,693,99 3,276,30 2,848,96 14 2,879,43 2,617,66 2,276,23 14 3,752,54 3,752,54 3,416,40 2,966,44 14 2,879,43 2,617,66 2,276,23	3.712,08 3.374,59 2.984,42 15 3.712,08 3.974,59 2.984,42 15 2.985,81 2.985,81 2.984,43 15 3.885,12 3.985,14 3.98
CARGOS  Temics on Enfammage m Social oducation  Social oducation  CARGOS  Temics Social oducative  4003  CARGOS  Assistante de Superio Social oducative  4003  CARGOS  Assistante de Alunes  CARGOS  Assistante de Alunes  CARGOS  Assistante de Cargos Aux. Administrative, Aux. de Alunesaria, Aux. de Enfammage na, Receptioniste.	CLASSE III III III III III III III III III	2 20 1,00 1 244,00 1 245,410 2 25 1,00 1 246,00 1 1 25 2,00 1 1 25 2,00 1 1 25 2,00 1 1 32,00 2 1 32,00 2 1 32,00 2 1 32,00 1 3	2 527,72 2 297,93 1 998,30 2 2 527,72 2 297,72 2 297,72 2 297,72 2 297,57 1 898,30 2 2 2 (19,57 1 898,50 2 2 (19,57 1 898,50 2 2 (19,57 1 898,50 2 1 596,50 2 1 596,50 2 1 596,50 2 1 596,50 2 1 596,50 2 1 596,50 2 1 596,50	26'00,55' 23'66,87' 20'58,15'  3 26'03,55' 23'66,87' 20'58,15'  3 20'90,16' 18'91,05' 16'44,40'  3 20'90,16' 18'91,05' 16'44,40'  3 20'90,16' 18'91,05' 16'44,40'  3 14'96,37' 13'60,34'	1681,66 2487,87 2119,89 4 2681,66 2487,87 2119,80 4 2142,56 1,947,79 1,699,73 4 2,792,25 2,538,40 2,207,31 4 2,142,56 1,947,79 1,699,73	2.7 62,11 2.511,01 2.183,49 5 2.762,11 2.511,01 2.512,10 2.512,10 2.183,49 5 2.206,84 2.006,22 1.744,54 5 2.276,01 2.614,56 2.273,53 5 2.206,84 2.006,22 1.744,54	2 844 97 2 866 34 2 248 99 6 2 244 97 2 866 34 2 248 99 6 2 273 ,03 2 066 41 1 706 37 6 2 273 ,03 2 066 41 1 706 37 6 6 2 273 ,03 2 66 41 1 7 7 6 87	7 2 9 30, 32 2 6 65, 83 2 3 16, 46 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	\$ 3018,23 2.748,85 2.388,96  SEFERENCIA:  \$ 3018,23 2.748,85 2.388,96  SEFERENCIA:  \$ 3.142,70 2.857,00 2.464,35 3.142,70 2.857,00 2.464,35 3.142,70 2.857,00 2.464,35 3.142,70 2.857,00 2.464,35 3.142,70 2.857,00 2.464,35	9 3.106,78 2.205,16 2.467,53 3 9 3.106,78 2.205,16 2.467,53 3 9 2.463,62 2.256,02 1.963,40 3 9 3.206,98 2.942,71 2.558,88 3 9 3.206,98 2.942,71 2.558,88 3 9 1.786,78 1.624,92 1.1963,40	32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 25 31,26 20 22,40 10 33 34,09 26 33,64 10 25 35,33 20 22,40 10 25 35,33 20 22,40 10 25 35,33 20 22,40	3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 3 298,21 2 697,20 11 2 685,08 2 395,53 2 089,07 11 3 434,11 3 424,21 2 774,71 11 2 685,08 2 395,53 2 085,07	23 97,05 30 98,23 26 92,41 12 33 97,05 30 98,23 26 92,41 12 27 14,14 24 47,40 21 45,56 12 27 16,15 27 16,15 12 27 16,16 21 45,56	3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 2.705,96 2.541,42 2.200,93 13 2.705,96 2.541,42 2.200,93 13 2.705,96 2.541,42 2.200,93	3,693,93 3,276,30 2,948,96 14 3,693,99 3,276,30 2,948,96 14 2,879,43 2,617,66 2,276,23 14 3,752,54 3,411,40 2,976,43 2,617,66 2,276,23 1,411,40 2,617,66 2,6	3.712,08 3.374,59 2.584,42 15 3.712,08 3.712,09 2.984,42 15 2.985,81 2.985,81 2.896,19 3.865,12
CARGOS  Temine or Enformage m Social education  Social education  CARGOS  Temine Social education  4083  CARGOS  As sistemed de Suporte Social education  4083  CARGOS  Assistemed de Alamos  CARGOS  Assistemed de Alamos  CARGOS  Assistemed de Alamos  CARGOS  Assistemed de Alamos  CARGOS  Texecuration  4083  CARGOS  Texecuration  Assistemed de Compras Aux. Administration, Aux. de Alamostif, Aux. de Enformage m, Recopcioniste o Telefonate o	CLASSE III III III III III III III III III	2 20 1,00 1 244,00 1 245,410 2 25 1,00 1 246,00 1 1 25 2,00 1 1 25 2,00 1 1 25 2,00 1 1 32,00 2 1 32,00 2 1 32,00 2 1 32,00 1 3	2 527,72 2 297,93 1 998,30 2 2 527,72 2 297,72 2 297,72 2 297,72 2 297,57 1 898,30 2 2 2 (19,57 1 898,50 2 2 (19,57 1 898,50 2 2 (19,57 1 898,50 2 1 596,50 2 1 596,50 2 1 596,50 2 1 596,50 2 1 596,50 2 1 596,50 2 1 596,50	26'00,55' 23'66,87' 20'58,15'  3 26'03,55' 23'66,87' 20'58,15'  3 20'90,16' 18'91,05' 16'44,40'  3 20'90,16' 18'91,05' 16'44,40'  3 20'90,16' 18'91,05' 16'44,40'  3 14'96,37' 13'60,34'	1681,66 2487,87 2119,89 4 2681,66 2487,87 2119,80 4 2142,56 1,947,79 1,699,73 4 2,792,25 2,538,40 2,207,31 4 2,142,56 1,947,79 1,699,73	2.7 62,11 2.511,01 2.183,49 5 2.762,11 2.511,01 2.512,10 2.512,10 2.183,49 5 2.206,84 2.006,22 1.744,54 5 2.276,01 2.614,56 2.273,53 5 2.206,84 2.006,22 1.744,54	2 844 97 2 866 34 2 248 99 6 2 244 97 2 866 34 2 248 99 6 2 273 ,03 2 066 41 1 706 37 6 2 273 ,03 2 066 41 1 706 37 6 6 2 273 ,03 2 66 41 1 7 7 6 87	7 2 9 30, 32 2 6 65, 83 2 3 16, 46 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	\$ 3018,23 2.748,85 2.388,96  SEFERENCIA:  \$ 3018,23 2.748,85 2.388,96  SEFERENCIA:  \$ 3.142,70 2.887,00 2.484,35 3.142,70 2.887,00 2.484,35 3.142,70 2.887,00 2.484,35 3.142,70 2.887,00 2.484,35 3.142,70 2.887,00 2.484,35	9 3.106,78 2.205,16 2.467,53 3 9 3.106,78 2.205,16 2.467,53 3 9 2.463,62 2.256,02 1.963,40 3 9 3.206,98 2.942,71 2.558,88 3 9 3.206,98 2.942,71 2.558,88 3 9 1.786,78 1.624,92 1.1963,40	32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 25 31,26 20 22,40 10 33 34,09 26 33,64 10 25 35,33 20 22,40 10 25 35,33 20 22,40 10 25 35,33 20 22,40	3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 3 298,21 2 697,20 11 2 685,08 2 395,53 2 089,07 11 3 434,11 3 424,21 2 774,71 11 2 685,08 2 395,53 2 085,07	23 97,05 30 98,23 26 92,41 12 33 97,05 30 98,23 26 92,41 12 27 14,14 24 47,40 21 45,56 12 27 16,15 27 16,15 12 27 16,16 21 45,56	3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 2.705,96 2.541,42 2.200,93 13 2.705,96 2.541,42 2.200,93 13 2.705,96 2.541,42 2.200,93	3,693,93 3,276,30 2,948,96 14 3,693,99 3,276,30 2,948,96 14 2,879,43 2,617,66 2,276,23 14 3,752,54 3,411,40 2,976,43 2,617,66 2,276,23 1,411,40 2,617,66 2,6	3.712,08 3.374,59 2.584,42 15 3.712,08 3.712,09 2.984,42 15 2.985,81 2.985,81 2.896,19 3.865,12
CA RIOOS  To mice om En farmage m Socia delucation  Socia delucation  CA RIOOS  To mice Social education  4083  CA RIOOS  As abstente de Superte Social education  4083  CA RIOOS  Assistente de Alanes  CA RIOOS  Assistente de Alanes  CA RIOOS  Assistente de Campas, Aux. Administration, Aux. de Alanesific, Aux. de En farmage m, Res opcionists e T de fanats  CA RIOOS	CLASSE	2 28 1,00 1 244,00 1 245,10 2 25 1,00 1 340,00 1 1 1 2 25 1,00 1 2 25 1,00 1 1 2 25 1,00 1 1 2 25 1,00 2 25 1,00 1 1 2 25 1,00 2 25 1,00 2 25 1,00 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	2 927, 72 2 297, 93 1 998, 20 2 297, 72 2 297, 72 2 297, 72 2 297, 72 2 297, 72 2 297, 93 1 1998, 20 2 2 1998, 50 2 2 1998, 50 2 2 1998, 50 2 2 1998, 50 2 2 1998, 50 2 1 1998, 50 2 1 1998, 50 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2600,55 2366,87 2058,15 3 2603,55 2366,87 2058,15 3 2000,16 1891,05 1644,40 3 2710,92 2464,47 2140,02 3 1496,37 1360,34 1182,90 3 1261,52	2 481,66 2 487,87 2 119,89 4 2 681,66 2 487,87 2 119,80 4 2 142,56 1,947,79 1,693,73 4 2 792,28 2 793,80 2 207,31 4 2 142,56 1,947,79 1,693,73 4 4 1,541,26 1,947,79 1,693,73	2.7 62,11 2.511,01 2.183,49 2.762,11 2.511,01 2.183,49 2.762,11 2.511,01 2.183,49 3.206,84 2.006,22 1.744,54 5.206,84 2.006,22 1.744,54 5.206,84 2.006,22 1.744,54 5.206,84 2.006,22 1.744,54 5.206,84 2.006,22 1.744,54	2 844,97 2 856,34 2 248,99 6 6 2 844,97 2 856,34 2 248,99 6 2 273,03 2 066,41 1 796,87 6 2 273,03 2 066,41 1 796,87 6 2 273,03 2 066,41 1 796,87	7 2 9 30, 32 2 3 16, 46 7 7 7 7 7 1 4 19, 85 7 1 4 19, 85 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	\$ 3018,23 2.748,85 2.388,96  EFFECNCIA: \$ 3018,23 2.748,85 2.388,96  EFFECNCIA: \$ 2.411,48 2.190,30 2.411,49 2.411,49 2.	9 3.106,78 2.205,16 2.467,53 3 9 3.106,78 3 2.005,16 3 2.005,16 3 2.005,16 3 2.005,16 3 2.005,16 3 2.005,16 3 2.005,16 3 2.005,16 3 2.005,16 3 2.005,16 3 3 2.005,16 3 3 2.005,16 3 3 2.005,16 3 3 2.005,17 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 32 02,04 29 10,95 25 31,26 10 25 31,26 10 33 34,00 33 34,00 33 34,00 33 34,00 33 34,00 31 35,76 20 22,40 10 15 31,56 10 15 51,35 11 454,35 11 454,82	11 298,11 298,11 298,11 298,11 298,11 298,11 298,11 298,11 298,11 298,11 298,11 298,11 298,11 298,11 298,11 11 298,11 298	33 97,05 30 98,23 26 92,41 12 33 97,05 30 98,23 26 92,41 12 27 14,14 24 47,40 21 45,56 12 27 14,14 24 67,40 21 42,56 12 27 14,14 24 67,40 21 42,56 12 27 14,14 24 67,40 21 42,56 12 27 14,14 24 67,40 21 42,56	1.498,96 3.190,87 2.765,98 13 3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 2.705,96 2.541,42 2.200,93 13 2.705,96 2.541,42 2.200,93 13 2.705,96 2.541,42 2.200,93 13 2.705,96 2.541,42 2.200,93 13 2.705,96 2.541,92 2.200,93 13 2.705,96 2.541,92 2.200,93 13 2.201,90 1.828,18 1.839,72	1.603,90 3.276,30 2.948,96 14 3.603,90 3.276,30 2.948,96 14 2.879,43 2.617,66 2.276,23 14 2.879,43 2.617,66 2.276,23 14 2.879,43 2.617,66 2.276,23 14 2.879,43 2.617,66 2.276,23	3.712,05 3.374,59 2.984,42 15 3.712,05 3.374,59 2.984,42 15 2.985,81 2.985,81 2.985,81 2.985,12 3.312,75 3.885,12 3.985,43 15 2.985,81 2.98
CA RIOUS  Te mise or En formage m Social education  Social education  CA RIOUS  Te mise Social educative  4003  CA RIOUS  As all tente de Superire Social educative  4003  CA RIOUS  As all tente de Allanos  CA RIOUS  Assistente de Allanos  CA RIOUS  CA RIOUS  Assistente de Allanos  CA RIOUS  CA RIOUS  Assistente de Campras, Aux. Administrative, Aux. de A formanife, Aux. de A formanife, Aux. de Tele forsites  4003	CLASSE III III CLASSE	2 20 1,00 1 540,00 1 2 454,10 2 2 51,00 1 540,00 1 1 550,00 1 1 550,00 1 1 550,00 1 1 1 560,75 1 782,50 1 1 550,00 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 927,72 2 297,93 1 998,20 2 2 977,72 2 297,93 1 998,20 2 2 977,73 1 998,20 2 2 977,93 1 998,20 2 2 977,93 1 998,20 2 2 977,93 1 998,20 2 1 998,50 2 2 1 998,50 2 1 998,50 2 1 998,50 2 1 998,50 2 1 998,50 2 1 998,50 2 1 998,50 2 1 998,50 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	26'00,55' 23'66,87' 20'58,15'  3 26'00,55' 20'58,15'  3 20'50,16' 1891,05' 16'44,40'  3 20'50,16' 1891,05' 16'44,40'  3 14'96,37' 13'60,34' 11'82,90'	1681,66 2487,87 2119,89 4 2681,66 2487,87 2119,89 4 2142,56 1,947,79 1,699,73 4 2792,28 2538,40 2,207,31 4 2,142,56 1,947,79 1,699,73 4 1,142,56 1,947,79 1,699,73	2.7 62,11 2.511,01 2.1 83,49 2.7 62,11 2.1 83,49 2.511,01 2.1 83,49 2.511,01 2.1 83,49 2.2 006,22 1.7 44,54 2.2 73,53 5 2.2 70,53 5 2.2 006,22 1.7 44,54 2.5 1,53 2.5 1,	2 844 97 2 386 34 2 248 99 6 6 2 244 97 2 386 34 2 248 99 6 2 273 05 2 066 41 1 776 97 2 262 29 2 341 73 6 2 273 05 6 2 273 05 6 2 273 05 6 2 273 05 6 2 273 05 6 1 2 273 05 7 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	7 2 9 90, 32 2 6 65, 83 2 3 16, 46 7 7 7 2 9 90, 32 1 6 65, 83 2 3 16, 46 8 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	\$ 3018,23 2.748,85 2.385,96  SEFERENCIA:  \$ 3018,23 2.748,85 2.385,96  SEFERENCIA:  \$ 3.142,70 2.857,00 2.458,33  SEFERENCIA:  \$ 3.142,70 2.857,00 2.458,33  SEFERENCIA:  \$ 1.596,30  SEFERENCIA:  \$ 1.574,71 1.577,01 1.371,31	9 \$108,78 2 205,14 2 487,53 1 9 9 1 108,78 2 205,14 2 205,14 2 247,53 3 9 2 483,92 2 288,92 1 983,49 1 983,49 2 483,92 2 205,98 3 108,78 9 9 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	32 02,04 29 10,95 25 91,26 10 32 02,04 29 10,95 25 91,26 10 25 93,33 23 25,76 20 22,40 10 25 93,33 23 25,76 20 22,40 10 25 93,33 23 25,76 20 22,40 10 15 40,35 16 73,05 14 54,35 16 73,05	3 298,11 2 998,28 2 697,20 11 3 298,21 2 697,20 11 2 695,98 2 697,20 11 3 454,11 3 429,22 2 714,71 11 1 4 635,98 2 995,53 2 083,97 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	23 97,05 30 98,23 26 92,41 12 33 97,05 30 98,23 26 92,41 12 27 14,14 24 67,40 21 45,56 12 27 14,14 24 67,40 21 45,56 12 27 14,14 24 67,40 21 45,56 12 12 17 4,14 24 67,40 21 45,56	3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 3.498,96 3.190,87 2.765,98 13 2.795,56 2.541,42 2.200,93 13 2.795,56 2.542,42 2.200,94 13 2.795,56 2.544,42 2.200,93 13 2.795,56 2.544,72 2.200,93 15 15 2.795,56 2.541,72 2.200,93 15 15 2.795,56 2.541,72 2.200,93	3,693,93 3,276,30 2,943,96 14 3,693,99 3,276,30 2,943,96 14 2,879,49 2,617,66 2,276,23 14 3,752,54 3,752,54 3,752,54 3,241,66 2,276,23 1,42,176,66 2,276,23 1,42,176,66 2,276,23 1,43,176,176,2 2,276,23 1,43,176,176,2 2,276,23 1,43,176,176,2 2,276,23 1,43,176,176,2 2,276,23 1,43,176,176,2 2,276,23 1,43,176,176,2 1,43,176,2	3.712.05 3.374.59 2.584.42 15 3.712.05 3.374.59 2.584.42 15 2.585.12 2.585.12 2.584.51 15 3.585.12 3.585.13 3.585.12 3.585.13 3.58

# ANEXO XII, a que se refere o § 3º do artigo 22. TABELA DE SUBSÍDIO - A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2013.

CABOOS   CASES	40MS				-			. C <b>D</b> D.					2200	11110			
Analysis of Suppose  Beneral Suppose  Be	CARGOS	CLASSES															
Analise de lagrence de control de			1						7	_	_						
## Senserioranne   11		-							_							_	
### APPLIES OF CARDOS   CLASES   1   2   3   4   5   6   7   1   4   4   4   4   4   4   4   4   4																	
CAROOS	20 010 02 11 0 21 11 0															_	
CABOOS   CASES		1	3.954,08	4.072,70	4.194,88	4.3.20,73	4.450,35	4,583,86	4.721,38	4.863,02	5.008,91	5.159,18	5 3 13,95	5.473,37	5.637,57	5.806,70	5.980,90
CARDOS	40MS																
Prid agree Senderdenside   TV	CARGOS	CLASSES	-	0		4			2			10		10	12	14	15
Printing as Section for the 10 \$ 500.00 \$18.00 \$18.00 \$20.		11/	5 252 01	_		_			6 27 1 17								
Pedagona Sected vanishe					_				-								
1   1   1   1   1   1   1   1   1   1	Pedagogo Socioeducativo	-					_					_	_	_	_	_	
CAROOS CLASSES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15																2.2112	
### CARDOS   CLASSS   1			3.934,00	+.072,70	4.194,00	4320,73	4.430,33	+303,00	4.721,30	4.000,02	3.000,91	2.129,10	3.3 (3/93	2.4/3,2/	3.037,27	3.500,10	2.900,90
CARDOS	40MS									men from a							
Agricum Secol   17	CARGOS	CLASSES	1	2	3	4	5	6	7			10	11	12	13	14	15
Septenductative   11		IV	5.252,01	5.409,57	5.571,85	5.739,01	5.911,18	6.088,52	6.271,17	6.499,31	6.653,09						7.944,13
1   1,004.00   4,072.70   4,104.80   4,202.70   4,403.80   4,202.70   4,403.80   4,202.70   4,403.80   4,202.70   4,403.80   4,202.70   4,403.80   4,202.70   4,403.80   4,202.70   4,403.80   4,202.70   4,403.80   4,202.70   4,403.80   4,202.70   4,403.80   4,402	Assistente Secial	10	5.001,91	5.151,97	5.306,53	5.465,72	5,629,70	5.798,59	5.972.54	6.151,72	6.336,27	6.926.36	6.722.15	6.923,81	7.131.53	7.345,48	7.965,84
### CAROOS   CLASSES   1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	Socioeducativo	11	4.547,19	4.683,61	4.824,12	4.968,84	5.117,90	5271,44	5.429,59	5.902,47	5.760,25	5,933,05	6.111,05	6.294,38	6.483,21	6.677,70	6.878,04
CARGOS CLASSES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15		1	3,954,08	4.072.70	4.194.88	4.3.20.73	4.450.35	4,589,86	4.721.38	4.863.02	5,008.91	5.159.18	5.313.95	5.473.37	5,637.57	5.806.70	5,980.90
CARGOS CLASSES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15																	
CARDOS   CLASSS   1   2   3   4   5   6   7   8   9   10   11   12   13   14   15										TETRE ENVIAGE	1						
### ### ##############################	CARGOS	CLASSES	1	2	3	4	5	6	7			10	11	12	13	14	15
## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ##		IV	5.252,01	5.409,57	5.571,85	5.739,01	5.911,18	6.088,52	6.271,17	6.499,31	6.653,09	6.852,68	7.038,26	7.270,01	7,488,11	7.712,75	7.944,13
### 1		111	5.001,91	5.151,97	5.306,53	5.465,72	5,629,70	5.798,59	5.972,54	6.151,72	6.336,27	6.926,36	6.722,15	6.923,81	7.131,53	7345,48	7.965,84
CARGOS CLASSES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15  Nutric in nitra Secin educative 11 4541,19 4636,61 402,12 4563,61 571,01 591,13 573,00 591,13 6035,91 591,00 591,14 540,37 591,00 591,14 540,37 591,00 591,14 540,37 591,00 591,14 540,37 591,00 591,14 540,39 591,00 591,14 540,39 591,00 591,14 540,39 591,00 591,14 540,39 591,00 591,14 540,39 591,00 59	N E o E go Socio cou contro	11	4.547,19	4.683,61	4.824,12	4.968,84	5.117,90	5271,44	5.429,59	5.902,47	5.760,25	5.933,05	6.111,05	6.294,38	6.483,21	6.677,70	6.878,04
CARGOS CLASSES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15  Nutrician Section due salve 11 3.054.08 4.072.70 5.004.53 5.461.72 5.004.70 5.004.53 5.004.09 5.004.71 5.004.73 5.004.70 5		1	3.954,08	4.072,70	4.194,88	4.3.20,73	4.450,35	4.583,86	4.721,38	4.863,02	5.008,91	5.159,18	5313,95	5.473,37	5.637,57	5.806,70	5,980,90
CARGOS CLASSES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15  Nutrician Section due salve 11 3.054.08 4.072.70 5.004.53 5.461.72 5.004.70 5.004.53 5.004.09 5.004.71 5.004.73 5.004.70 5	AVETO																
1		CT A 00 E0							R								
Nutric in interaction of the int	04,000				_			_	7								
13					_		-	_			-	_		-		-	
11   4.94,10   4.68,61   4.02,42   4.96,84   5.11,00   5.271,44   5.40,95   5.500,47   5.700,25   5.00,05   6.11,05   6.24,88   6.483,21   6.677,70   6.578,04     1   3.054,05   4.072,70   4.104,88   4.302,73   4.450,85   4.283,86   4.721,38   4.863,02   5.008,01   5.159,18   5.313,05   5.473,37   5.637,57   5.806,70   5.909,00     4.883    CA RIGOS	Nutricipaints Sociaeducative																
AGRES  CARGOS  CLASSES  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15  Temporate Congessional Social educative  III 5.001,81 5.151,07 5.004,53 5.461,72 5.009,70 5.709,59 5.972,54 6.151,72 6.306,27 6.504,66 6.702,15 6.693,01 6.11,05 6.004,81 7.131,53 7.344,43 7.345,44 7.345,																_	
CARGOS CLASSES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15  Torageuta Ocupational Sectional Section (Comparison of Comparison of Compari		1	3.954,08	4.072,70	4.194,88	4.3 20,73	4.450,35	4.583,86	4.721,38	4.863,02	5.008,91	5.159,18	5.313,95	5.473,37	5.637,57	5.806,70	5.980,90
CARGOS CLASSES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15  To reports Occupational III 5.001.91 5.151.97 5.004.53 5.461.72 5.009.05 5.011.18 6.085.92 6.071.17 6.489.91 6.489.91 6.582.68 7.058.06 7.020.00 7.489.91 7.19.75 7.044.91 7.049.91  Socionducative III 4.947.19 4.683.61 4.024.12 4.048.94 5.117.00 5.271.44 5.402.99 5.002.47 5.700.25 5.003.05 6.111.05 6.024.38 6.403.21 6.677.70 6.070.04 7.0	40RS																
Temporate Companional   TW   \$252,01   \$400,57   \$371,68   \$570,00   \$591,18   \$608,52   \$671,17   \$649,31   \$668,09   \$682,68   \$7.082,66   \$7.082,	CARGOS	CLASSES		2	9	4		6	7			10	**	12	13	14	15
Temperato Companional Section of the Companional Section of the Companional Section of the Companional Section of the Companion of the Compani		IV	5 252 04	_			_		6271.17		_						
Secioeducative	Terrendo Ocupaciones													-		_	
1 3.954/8 4.072/70 4.194/8 4.302/73 4.454/35 4.583/36 4.721/38 4.863/92 5.008/91 5.159/18 5.313/95 5.473/37 5.637/57 5.306/70 5.989/90  CARGOS CLASSES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15  1 2.344/34 2.950/19 3.018/90 3.108/91 3.207/95 3.207/95 3.208/97 3.463/70 3.403/96 3.711/37 3.322/23 3.957/92 4.056/96 41/77/4 4.989/98 4.711/97 4.7																	
CARDOS CLASSES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15  III 2844,84 2950,19 3.018,09 3.108,63 3.201,89 3.209,95 3.304,89 3.408,79 3.603,76 3.711,87 3.823,23 3.937,09 4.058,06 4.177,74 4.305,08  Agente Secipiodussive II 2.864,20 2.2643,80 2.743,72 2.826,03 2.910,81 2.909,14 3.008,08 3.810,72 3.276,14 3.374,43 3.472,66 3.379,08 3.697,33 3.707,05 3.911,39	200000000000000000000000000000000000000															2.2.1.1	
CARROUS 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15  11 2 344,84 2 2 93,19 3.014,09 3.104,69 3.204,89 3.204,89 3.204,89 3.014,07 3.605,76 3.711,87 3.823,23 3.937,02 4.054,06 4.177,74 4.908,08 Agents Section dutation 11 2.954,22 2.663,80 2.443,72 2.324,03 2.914,12 2.324,03 2.914,13 2.324,03 2.914,14 3.014,08 3.150,72 3.274,14 3.374,40 3.474,66 3.574,03 3.6873,3 3.770,65			3.934,08	4.072,70	4.194,65	4.320,73	4.430,33	4300,00	4.721,38	<.co.µ2	3,000,91	2.129,18	3.3 (3,93	2.4/3,3/	3.03/37	3.500,70	2,960,90
CARROUS 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15  11 2 344,84 2 2 93,19 3.014,09 3.104,69 3.204,89 3.204,89 3.204,89 3.014,07 3.605,76 3.711,87 3.823,23 3.937,02 4.054,06 4.177,74 4.908,08 Agents Section dutation 11 2.954,22 2.663,80 2.443,72 2.324,03 2.914,12 2.324,03 2.914,13 2.324,03 2.914,14 3.014,08 3.150,72 3.274,14 3.374,40 3.474,66 3.574,03 3.6873,3 3.770,65										eren favor.							
10 284454 293019 3018,00 3.03,60 3.03,60 3.03,60 3.03,60 3.04,00 3.05,60 3.05,60 3.05,60 3.05,70 3.63,	CARGOS	CLASSES	1	2	3	4	5	6				10	11	12	13	14	15
Agents Secireducative II 2584,22 2.663,80 2.743,72 2.824,00 2.910,81 2.998,14 3.083,00 3.180,72 3.276,14 3.374,43 3.475,66 3.579,93 3.687,33 3.797,95 3.911,80		10	2.844,84	•					3.396,89								
	Agente Sociole due stivo	-															
		1	2.248,89	2.316,35	2.385,84	2.457,42	2.531,14	2,607,07	2.685,29	2.765,85	2.848,82	2.934,29	3.022,31	3.112,98	3.206,37	3.302,56	3,401,64

02/2013									711 700	'						
ORS .																
CARGOS	CLASSES		2	3	4	5	6	2	EFERÉNCIA S	9 1	10	11	12	13	14	15
	127	2.552.26	2,628.83	2.707.70	2.788.93	2,872,60	2,958.77	3.047.54	3.138.96	3.233.13	3.330.13	3,430.03	3,532,93	3,638,92	3,748.09	3,860
Técnico em Enfermagem	11	2.320.24	2.389.85	2.461.54	2.535.39	2.611.45	2,689,79	2.770.49	2.853.60	2.939.21	3.027.39	3.118.21	3.211.75	3.308.11	3.407.35	3,509
Socioeducativo								2011								
	1	2.017,60	2.078,13	2.140,47	2.204,69	2.270,83	2338,95	2.409,12	2.481,39	2.535,84	2.632,51	2.711,49	2.792,83	2.876,62	2.962,91	3.051
ORS.																
CARGOS	CLASSES							R	EFERÊNCIA S							
01200		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	111	2.552,26	2,628,83	2.707,70	2.788,93	2.872,60	2.958,77	3.047,54	3.138,96	3.233,13	3.330,13	3.430,03	3.532,93	3.638,92	3.748,09	3.860
Técnico Sociocducativo	11	2.320,24	2.389,85	2.461,54	2.535,39	2.611,45	2,689,79	2.770,49	2.853,60	2,939,21	3.027,39	3.118,21	3.211,75	3.308,11	3.407,35	3.509
	1	2.017,60	2.078,13	2.140,47	2.204,69	2.270,83	2338,95	2.409,12	2.481,39	2.555,84	2.632,51	2.711,49	2.792,83	2.876,62	2.962,91	3.051
OHS										•						
CARGOS	CLASSES							R	FFERÊNCIA S							
		1	2	3	4	S	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Assistente de Suporte	111	2.039,18	2.100,36	2.163,37	2.228,27	2.295,12	2363,97	2.434,89	2.507,93	2.583,17	2.660,67	2.740,49	2.822,70	2,907,38	2.994,60	3.084
Socioeducativo	11	1.853,80	1.909,41	1.966,70	2.025,70	2.086,47	2.149,06	2.213,53	2.279,94	2.348,34	2.418,79	2.491,35	2.566,09	2.643,08	2.722,37	2.804,
	1	1.612,00	1.660,36	1.710,17	1.761,48	1.814,32	1.868,75	1.924,81	1.982,56	2.042,03	2.103,29	2.166,39	2.231,38	229833	2.367,28	2.438,
ORS					•					•						
	CLASSES							2	EFERÉNCIA S	3						
CARGOS	CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	111	2.844,84	2,930,19	3.018,09	3.108,63	3.201,89	3.297,95	3.396,89	3.498,79	3.603,76	3.711,87	3.823,23	3.937,92	4.056,06	4.177,74	4.303,
Assistente de Alunos	11	2.586,22	2.663,80	2.743,72	2.826,03	2.910,81	2,998,14	3.088,08	3.180,72	3.276,14	3.374,43	3.475,66	3,579,93	3,687,33	3.797,95	3.911,
	1	2.248,89	2.316,35	2.385,84	2.457,42	2.531,14	2,607,07	2.685,29	2.765,85	2.848,82	2.934,29	3.022,31	3.112,98	3.206,37	3.302,56	3.401,6
KIRS .																
CARGOS	CLASSES							,	EFERÉNCIA S							
CAMBOS	CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	111	2.039,18	2.100,36	2.163,37	2.228,27	2.295,12	2363,97	2.434,89	2,907,93	2.583,17	2,660,67	2.740,49	2.822,70	2,907,38	2,994,60	3.084,
Tesoureiro	11	1.853,80	1.909,41	1.966,70	2.025,70	2.086,47	2.149,06	2.213,53	2.279,94	2.348,34	2.418,79	2,491,35	2.566,09	2.643,08	2,722,37	2.804,
	I	1.612,00	1.660,36	1.710,17	1.761,48	1.814,32	1.868,75	1.924,81	1.982,56	2.042,03	2.103,29	2.166,39	2.231,38	229833	2.367,28	2.438,
KINS																
CARGOS	CLASSES							R	EFERÉNCIA S							
OCADOS .		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Agente de Compres, Aux. Administrativo, Aux. de	111	1.466,89	1.510,90	1.556,23	1.602,91	1.651,00	1.700,53	1.751,55	1.304,09	1.858,22	1.913,96	1.971,38	2.030,52	2.091,44	2.154,18	2.218,
Almoxarife, Aux. de	11	1.333,54	1.373,55	1.414,75	1.457,20	1.500,91	1.545,94	1.992,32	1.640,09	1.689,29	1.739,97	1.792,17	1.845,93	1,901,31	1.958,35	2.017
Enformagom, Recognization		1.159.60	1.194.39	1.23 0.22	1.267.13	1.305,14	134429	1.384,62	1.426.16	1.468.95	1.513.01	1.538.41	1.605.16	1.653.31	1.702.91	1.754
Tole fonists		1.139,00	1.134,29	1.230,22	1.207,13	1.303,14	134429	1.364(02	1.420,10	1.400,93	1.313,01	1.230,41	1.603,10	1.033.51	1.702,91	1.734)
ORS									EFERÊNCIA S							
CARGOS	CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	B B B B B B B B B B B B B B B B B B B	9	10	11	12	13	14	15
	111	1.23 6.66	1.273,76	1.311.98	1.351.34	1,391,88	1,433,63	1.476.64	1.520.94	1.566,57	1.613.57	1.661.97	1.711.83	1.763.19	1.816.08	1.870
Art Fiele, Aux. de Serviços,	11	1.124.24	1.157.97	1.192.71	1.228.49	1.265.34	130930	1,342,40	1.382.67	1.424.15	1.466.88	1.510.88	1.956.21	1,602,90	1,650,98	1.700
Motorista, Vigia	1	977.60	1.006.93	1.037.14	1.068.25	1.100.30	1.133.31	1.167,31	1.202.32	1.238,39	1.275.55	1.319.81	1.353,23	139382	1,435,64	1.478.

ANEXO XIII, a que se refere o § 4º do artigo 22. TABELA DE SUBSÍDIO - A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014.

02/2015								L	.C nº 70	6						
DKS									REFERÊNCIA	S						
CARGOS	CLASSES IV	5.279,09	2 5.540,47	5.704,65	5.577.55	6 05 4, 22	6225,54	6421,93	5	6.514.07	7.01 5,50	7 2 29,05	7,645,92	7.649,24	14 0 7.599,25	15 5.120
Analista de Superto	10	5.122.95	5.276,69	5.424,92	5.597,95			6.117,07		_	6.654.25	6.554.51	7.091,36			7.745
Socioeducativo	11	4.657,22	4.796,94	4.940,85	5.059,07	5.341,75	5.299,00	5,560,97		5.599,63	6.07 6,62	6.255,92	6.616,69	6,640,03		7.066
	1	4.049,76	4.171,25	4.29 6,29	4.425,25	4.55 5,04	4.694,75	4.535,63	4.950,69	5.120,11	5.254,02	5.442,54	5.605,51	5.772,95	5.947,21	6.125
CARGOS	CLASSES	- 1				5	I 6		REFERÊNCIA	.s						
	IV	5.279,09	5 5 40, 47	5.70 G, GS	5.577,55	6.054,22	6225,54	6421,92	6.615,61	6.514,07	7.01 \$,50	7 2 29,05	7.645,92	7.649,24	7.599,25	15 5.196
Pedagogo Socioeducativo	122	5.122,95	5.276,69	5.494,99	5.597,95	5.765,92	5,925,90	6.117,07			6.654,25	6.554,51	7.091,26			7,745
	11	4.657,22	4.796,94	4.940,55	5.059,07	5.241,75 4.555,04		5.560,97 4.525,62			6.07 6,62 5.25 4,02	6.255,92 5.442,54	6.616,69 5.605,51	6.640,05 5.773,95		7.066 6.125
5	•	•										•				
CARGOS	CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	REFERÊNCIA S	9	10	11	12	12	14	15
	117	5.279,09	5.540,47	5.70 6,65	5.577,55	6.054,22	6.225,54	6.422,93		6.514,07	7.015,50	7.229,05	7.665,92	7,669,30		5.136
A sala tente Sociali Socioeducativo	11	5.122,95 4.657,22	5.276,69 4.796,94	5.434,93 4.940,85	5.597,95	5.765,92 5.241,75	5.935,90 5.299,00	5.560,97	6.200,55		6.654,25 6.076,62	6.554,51 6.255,92	7.091,36 6.646,69	7,304,10	6.529,29	7.745
	1	4.049,76	4.171,25	4.294,29	4.425,25	4.555,04	4.694,75	4.525,62	4.950,69	5.120,11	5.254,02	5.442,54	5.605,51	5,772,99	5.947,21	6.125
CARGOS	CLASSES								REFERÊNCIA	S						
	IV	5.279,09	5 5 40, 47	5.70 6,65	5.577,55	6.054,22	6225,54	6421,92	6.615,61	9 6.514,07	7.01 5,50	7 2 29,05	7.645,92	7,649,54	14 0 7.599,25	15 5.136
Pt k á bgo Sociocducatiro	12	5.122,95 4.657,22	5.276,69	5.424,92	5.597,95	5.765,92	5,925,90	6.117,07 5.560,97			6.654,25	6.554,51	7.091,36	7,204,10		7,745
	1	4.049,76	4.796,94	4.294,29	5.059,07 4.425,25	4.55 5,04	5.399,00 4.694,75	4.525,62	_		6.07 6,62 5.25 4,02	6.255,92 5.442,54	5.605,51	5.772,95		6.125
45										_						
CARGOS	CLASSES	1	2	:	4	5	6	7	REFERÊNCIA E	9	10	11	12	12	14	15
	10	5.279,09	5.540,47	5.70 G, GS 5.42 4,93	5.577,55	6.054,22 5.765,92	6.225,54 5.925,90	6.422,93	6.615,61	6.514,07	7.01 5,50 6.65 4,25	7.2.29,05 6.554,51	7.645,92	7.669,30		7.745
utriz izmista. Socizeducative	11	4.657,22	4.796,94	4.940,55	5.059,07	5.241,75	5.299,00	5,560,97	5.727,50	5.599,60	6.07 6,62	6.255,92	6.616,69	6,640,03	6.539,29	7.044
	1	4.049,76	4.171,25	4.294,29	4.425,25	4.555,04	4.694,75	4.535,63	4.950,69	5.120,11	5.254,02	5.442,54	5.605,51	5.773,95	5.947,21	6.125
CARGOS	CLASSES							T -	REFERÊNCIA							
	IV	5.379,09	5 5 40, 47	5.70 6,65	5.577,55	6 05 4, 22	6 2 2 5 , 5 4	6421,93	6.615,61	9 6.514,07	7.01 5,50	11 7.229,05	7.645,92	7.649,30	14 0 7.599,35	15 5.136
Terapeuta Odugacional Socioeducativo	111	5.122,95 4.657,22	5.276,69 4.796,94	5.434,93 4.940,85	5.597,95	5.765,92	5.935,90 5.399,00	6.117,07 5.560,97	6.200,55	6.459,60 5.599,63	6.654,25	6.554,51	7.091,36	7,204,10		7.745
300000000	1	4.049,76	4.171,25	4.294,29	4.425,25	4.55 5,04	4.694,75	4.525,62			5.254,02	5 4 42,54	5.605,51	5.772,95		6.125
CARGOS	CLASSES	1	2		4	5	6	7	REFERÊNCIA S	9	10	11	12	12	14 6 4.177,74	15
Agente Socioeducativo	111	2.544,54 2.554,22	2.920,19 2.663,50	2.015,09	2.105,62 2.526,02	2.201,59 2.910,51	2.297,95 2.995,14	2.29 6,59 2.05 5,05		3.603,76 3.276,14	2.711,57 2.274,42	2.522,22 2.475,66	2,957,92 2,579,93		2,797,95	2.911
	1	2.345,59	2.216,25	2.255,54	2.457,42	2.591,14	2.607,07	2,655,29	2.765,55	2.545,52	2.994,29	3.022,31	2.112,95	3,206,31	7 3.302,56	2,400
CA RGOS	CLASSES	1 2.631,20	2 2.710,14	3 2791,44	4 2 875.18	5 2.961.44	6 3.050.28	7 3.141.79	8 3 236,04	9 3.333.13	10 3.433.12	11 3.536.11	12 3642.20	13 3.751,46	14 3.864.01	15 3.979,93
Té onic o om Enformage m	111	2.392,00	2.463,76	2537,67	2.613,80	2.692,22	2.772.98	2.856,17	2.941,86	3.030,11	3.1.21,02	3.214,65	3311,09	3.410,42		3.618,11
Socioeducative	I	2.080,00	2.142,40	22.06,67	2.272,87	2.341,06	2.411,29	2.483,63	2.538,14	2.634,88	2713,93	2.795,3.5	2879,21	2.965,58	3.054,55	3.146,19
RS																
CARGOS	CLASSES	i	2	3	4	5	6	7 RE	FERÊNCIAS 8	9	10	11	12	13	14	15
	ш	2.631,20	2.710,14	2791,44	2.875,18	2.961,44	3.050,28	3.141,79	3.236,04	3.333,13	3,433,12	3.536,11	3,642,20	3.751,46		3,979,93
Té en le o Socio educativo	1	2.080,00	2.463,76	2537,67	2.613,80	2.692,22	2.772,98	2.856,17	2.941,86	3.030,11 2.634,88	3.1.21,02 2.7.13,93	3.214,65	3311,09 2879,21	3.410,42 2.965,58		3.618,11
610																
CARGOS	CLASSES					, ,		RE	FERÊNCIAS		10		10 T	40		10
	ш	2.104,96	2.168,11	2233,15	2.300,15	2369,15	2.440,23	2.513,43	2.588,84	2.666,50	2746,50	2.828,89	12 2913,76	3.001,17	3.091,20	15 3.183,94
As sis tente de Suporte Socioeducativo	п	1.913,60	1.971,01	2030,14	2.091,04	2.153,77	2.218,39	2.284,94	2 3 53,49	2.424,09	2496,81	2.571,72	2648,87	2.728,34	_	2.894,49
	I	1.664,00	1.713,92	1.765,34	1.818,30	1.872,85	1.929,03	1,986,90	2.046,51	2.107.91	2171,14	2.296,28	2303,37	2.372,47	2.443,64	2.516,95
RS								DE	FERÊNCIAS							
CA RGOS	CLASSES	1 0044001	2 000 10	3	4 2 100 62	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Assistente de Alunes	п	2.844,84 2.886,22	2.930,19 2.663,80	3.018,09 2.743,72	3.108,63 2.826,03	3.201,89 2.910,81	3.297,95 2.998,14	3.396,89	3,498,79	3.603,76 3.276,14	3.711,87 3.374,43	3.823,23 3.475,66	3,937,92 3,579,93	4.056,06 3.687,33		4.303,08 3.911,89
	I	2.248,89	2.316,35	2385,84	2.457,42	2.531,14	2.607,07	2.685,29	2.765,85	2.848,82	2934,29	3.022,31	3.112,98	3.206,37	3.302,56	3.401,64
as .																
CARGOS	CLASSES	1	2	3	4	S	6	7	FERÊNCIAS 8	9	10	11	12	13	14	15
Tesourciro	п	2.104,96 1.913,60	2.168,11 1.971,01	2233,15 2030,14	2.300,15	2.369,15	2.440,23	2.513,43	2.588,84	2.666,50	2.746,50 2.496,81	2.828,89	2913,76	3.001,17 2.728,34		3.183,94 2.894,49
1 cae ureire	1	1.664,00	1.713,92	1765,34	1.818,30	1.872,85	1.929,03	1.986,90	2.046,51	2.107,91	2171,14	2.296,28	23 03,37	2.372,47		2.516,95
13																
CARGOS	CLASSES	: [	2	3	4	5	6	7	FERÊNCIAS 8	9	10	11	12	13	14	15
Agente de Compnu , Aux.	ш	1.512,94	1.558,33	1.605,08	1.653,23	1.702,83	1.753,91	1.806,53	1.860,73	1.916,55	1974,04	2.033,26	2094,26	2.157,09		2.288,46
Administrativo, Aux. de Almoxarife, Aux. de	п	1.375,40	1.416,66	1.459,16	1.502,94	1.548,02	1.594,47	1.642,30	1.691,57	1.742,32	1.794,59	1.848,42	1.903,88	1.960,99	2.019,82	2.080,42
nformage m, Recepcionista e				1								-	-	-		-
Tolofoniata	1	1.196,00	1.231,88	1268,84	1.306,90	1.346,11	1.386,49	1.428,09	1.470,93	1.515,06	1.5 60,51	1.607,32	1.635,54	1.705,21	1.796,37	1.809,06
Telefonists	I	1.196,00	1.231,88	1268,84	1.306,90	1.346,11	1.386,49	1.428,09	1.470,93	1.515,06	1.560,51	1.607,32	1.655,54	1.705,21	1.756,37	1.309,06
	CLASSES	1.196,00							1.470,93							
CA RGOS		1.196,00 1 1.278,76	1.231,88 2 1.317,13	1268,84 3 1356,64	1.306,90 4 1.307,34	1.3.46,11 S 1.439,26	6 1.482,44			1.515,06 9 1.619,90	1.5 60,51 10 1.6 68,50	1.607,32 11 1.718,33	1655,54 12 1770,11	1.705.21 13 1.823.21	14	1.309,06 15 1.934,24
OHS	CLASSES	i	2	3	4	5	6	7 P.E	FERÊNCIAS 8	9	10	11	12	13	14 1.877.91 1.707,19	15